

1 VIOLÊNCIA SOCIAL - VULNERABILIDADE - CLASSE PERIGOSA

Neste primeiro capítulo discutiremos a produção da subjetividade inerente ao processo da violência intrafamiliar, em suas correlações e entrelaçamentos com as questões contextuais, situacionais, culturais e sociais da atual ordenação societária.

As questões referentes à criança, ao adolescente e à violência intrafamiliar têm saído da obscuridade, chamando cada vez mais a atenção de profissionais, de grupos e da sociedade civil, tornando-se assunto a ser tratado em termos de políticas sociais. Desta forma, este capítulo funciona como fundamentação da construção teórico-metodológica que é apresentada nos capítulos posteriores.

A produção da subjetividade e a configuração societária mais geral conformam o objeto de nosso estudo. Principalmente a partir dos anos 1990, dado o crescente número de mortes e traumas, a violência passou a ser reconhecida como tema da agenda da Saúde Pública¹ – devido a sua complexidade e multiplicidade. Consideramos assim que a violência deve ser tratada enquanto *violências*, pois engloba diversas modalidades e tipologias, que se entrecruzam, mas que mantêm singularidades e especificidades que as diferenciam e caracterizam um perfil societário próprio. Segundo Wieviorka (1997: 36), a violência deve ser pensada a partir do político, pois está situada no cruzamento entre o social, o político e o cultural.

A violência intrafamiliar contra criança e adolescente, como construção sócio-histórica-cultural, tem sido uma prática constante, delineando-se das mais diversas formas na história de nossa sociedade, embora muitas das análises tratem-na como caracteristicamente individualista, desvinculada do contexto político, econômico, social e cultural. A violência intrafamiliar é representativa

¹ Em 1994, a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) reconheceu como prioridade a violência social e doméstica para a elaboração do seu plano de ação regional. Desde então, solicita que os governos efetivem ações preventivas em relação às violências (1993).

mente caracterizada como “de culpa e responsabilidade do sujeito que a pratica”, numa representação que minimiza ou banaliza seus efeitos.

De acordo com Azevedo & Guerra (1989), a violência contra crianças e adolescentes atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais. Contudo, a violência intrafamiliar, como as demais violências, manifesta-se sob formas complexas e possui características que a fazem peculiar. Estas peculiaridades não devem ser naturalizadas e generalizadas como justificativa para a ocorrência de violência ou para culpabilização dos segmentos mais empobrecidos da população.

É das mais perversas a associação de pobreza com violência. As noções das violências como derivadas diretamente da população pobre são amplamente divulgadas em nossa sociedade, num processo que constitui uma dupla violência: já punidas pelas violências geradas pela própria pobreza, as camadas pobres de nossa sociedade sofrem por serem consideradas “classes perigosas”². Soares (2004) acredita ser preciso reconhecer que há laços prováveis entre determinadas realidades que, “conseqüentemente, tendem a conviver (ou seja, quando encontrarmos uma delas, será mais provável que encontremos as demais)”. Estas consonâncias são mais facilmente evidenciadas em situações de:

“(a) pobreza; (b) menor escolaridade; (c) menor acesso a oportunidades de trabalho; (d) maior chance de sofrer o desemprego e o desamparo econômico e social; (e) angústia e insegurança; (f) depressão da auto-estima; (g) alcoolismo; (h) violência doméstica; (i) geração de ambiente propício ao absenteísmo, à desatenção e à rejeição dos filhos; (j) vivência da rejeição na infância, o que fragiliza o desenvolvimento psicológico, emocional e cognitivo, rebaixa a auto-estima, estilhaça as imagens familiares que serviriam de referência positiva na construção da identidade e na absorção de valores positivos da sociedade; (l) crianças e adolescentes com esse histórico tendem a apresentar maior propensão a experimentar deficiências de aprendizado (tanto por razões psicológicas quanto pelo fato de que as limitações econômicas dos pais impedem a oferta de acesso a escolas mais qualificadas, inclusive para lidar com essas deficiências e para estimular os alunos, valorizando-os); (m) dificuldades na família, na escola e pressão para o ingresso precoce no mercado de trabalho (mesmo que seja por uma participação intermitente e informal) tendem a precipitar o abandono da escola, sobretudo no contexto de desconforto e inadaptação, e de falta de motivação; (n) a saída da escola reduz as chances de acesso a empregos e amplia a probabilidade de que o círculo da pobreza se reproduza por mais uma geração; (o) configurando-se este quadro, aumentam as probabilidades de que o adolescente experimente a degradação da auto-estima, especialmente se considerarmos o contexto social e cultural em que prosperam os preconceitos, o padrão da dupla-mensagem e as artimanhas da invisibilização.” (SOARES, 2004: 139)

² Ver: Zaluar (1997), Rua (1998), Wacquant (2001), Castro & Abramovay (2002).

As representações sociais da população pobre enquanto “classe perigosa” expressam a singularidade dos *espaços sociais* no processo de reprodução social, espaço onde a miséria e a ausência das garantias de cidadania são peculiares, acrescidas da negação dos padrões próprios culturais e das estratégias de sobrevivência desenvolvidas. A demonização da família enquanto espaço restrito da violência contra crianças e adolescentes recai sobre as famílias pobres da sociedade, que passam a ser destacadas como principais focos de violência doméstica, ocasionando a punição dos pobres como “nova tecnologia de gestão da miséria nas sociedades desenvolvidas” (Wacquant, 2001: 6) e ganhando expressão também nas sociedades menos desenvolvidas.

“A penalidade neoliberal³ apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um ‘mais Estado’ policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro e do Segundo Mundo. Ela reafirma a onipotência do Leviatã no domínio restrito da manutenção da ordem pública – simbolizada pela luta contra a delinquência de rua – no momento em que este afirma-se e verifica-se incapaz de conter a decomposição do trabalho assalariado e de refrear a hiper mobilidade do capital, as quais, capturando-a como tenazes, desestabilizam a sociedade inteira.” (WACQUANT, 2001: 7-8)

Segundo o autor, as elites do Estado, “tendo se convertido à ideologia do mercado-total vinda dos Estados Unidos”, reforçam prisões e reduzem a segurança à mera dimensão criminal, política ainda mais funesta quando aplicada em países “ao mesmo tempo atingidos por fortes desigualdades de condições e de oportunidades de vida e desprovidos de tradição democrática e de instituições capazes de amortecer os choques causados pela mutação do trabalho”, sendo crucial a situação de países recentemente industrializados “como o Brasil e seus principais vizinhos, Argentina, Chile, Paraguai e Peru” (Wacquant, 2001).

Há grande preocupação mundial com as violências, que afetam a sociedade como um todo, grupos ou famílias e indivíduos de maneira isolada. Fazendo parte da chamada questão social, elas revelam formas de dominação e opressão

³ Penalidade refere-se ao conjunto das práticas, instituições e discursos relacionados à pena e, sobretudo, à pena criminal. (N.T.) Tradução André Telles. “Os governos de direita sempre fizeram da ‘manutenção da ordem’ a base de sua concepção hierárquica da sociedade. A novidade em nossos dias é que os políticos de esquerda, ou os que assim se pretendem, colocaram a ‘segurança’ no nível de direito fundamental, fingindo (como Tony Blair na Inglaterra e Lionel Jospin na França) ‘descobrir’ que os pobres são as primeiras vítimas da criminalidade de rua (o que sempre foi o caso, em todas as épocas e em todos os países) para melhor justificar sua canonização em prioridade da ação pública disfarçada de ‘justiça social’.” (Wacquant, 2001: 13 [Notas])

desencadeadoras de conflitos. Como um fenômeno complexo, polissêmico e controverso, a violência é perpetrada por indivíduos contra outros indivíduos, manifestando-se de várias maneiras, assumindo formas próprias de relações pessoais, interpessoais, sociais, políticas ou culturais (Minayo, 1999). Esta realidade tem diferentes expressões na atualidade, e é internacional. Portanto, para entender esses fenômenos, devemos nos reportar à sua dimensão global.

A história brasileira é marcada por chacinas, extermínio, desigualdade social e miséria. As violências constituem uma realidade que atravessa classes, porém seu cunho de classe se explicita na forma como atinge as classes trabalhadoras. Fica, então, claramente definido que se trata de uma realidade que atinge drasticamente os menos favorecidos, os pobres, os negros, as crianças e adolescentes, as gentes simples. “Houve uma impressionante evolução da mortalidade por causas violentas desde o início da década de 80, quando essas ocupavam o quarto lugar no perfil geral dos óbitos, passando ao segundo lugar, a partir de 1989. Hoje elas só perdem para as doenças do aparelho circulatório” (Minayo & Souza: 1999).

Cerca de 45 mil brasileiros são assassinados por ano no Brasil, violência que atinge sobretudo os jovens pobres e negros, a ponto de já existir um déficit de jovens do sexo masculino na estrutura demográfica brasileira, déficit similar apenas aos de sociedades em guerra (Soares, 2004: 104). São tantas as vulnerabilidades experimentadas pelos jovens brasileiros que Camarano et al. (2004: 6) fala em uma “crise dos jovens”. Tal afirmação é confirmada pelos dados obtidos junto aos indicadores sociais⁴. Estes apontam que, à medida que o segmento jovem representava, em 2002, 19,5% da população, situava-se também como 47,7% do total de desempregados, 19,6% dos pobres do país; 40% do total de óbitos por homicídios ocorreram entre a população de 15 a 24 anos. Com isso, aproximadamente, 4% dos jovens do sexo masculino não completaram 25 anos. Segundo a OMS (2002: 3), a violência está entre as principais causas de morte de pessoas na faixa etária de 15 a 44 anos, em todo o mundo.

Waiselfisz⁵ (2004) destaca que o Brasil ocupa o terceiro lugar no ranking mundial de assassinatos de jovens, atrás apenas da Colômbia e de Porto Rico. O Estado de São Paulo, o mais rico da Nação, também desponta no cenário como

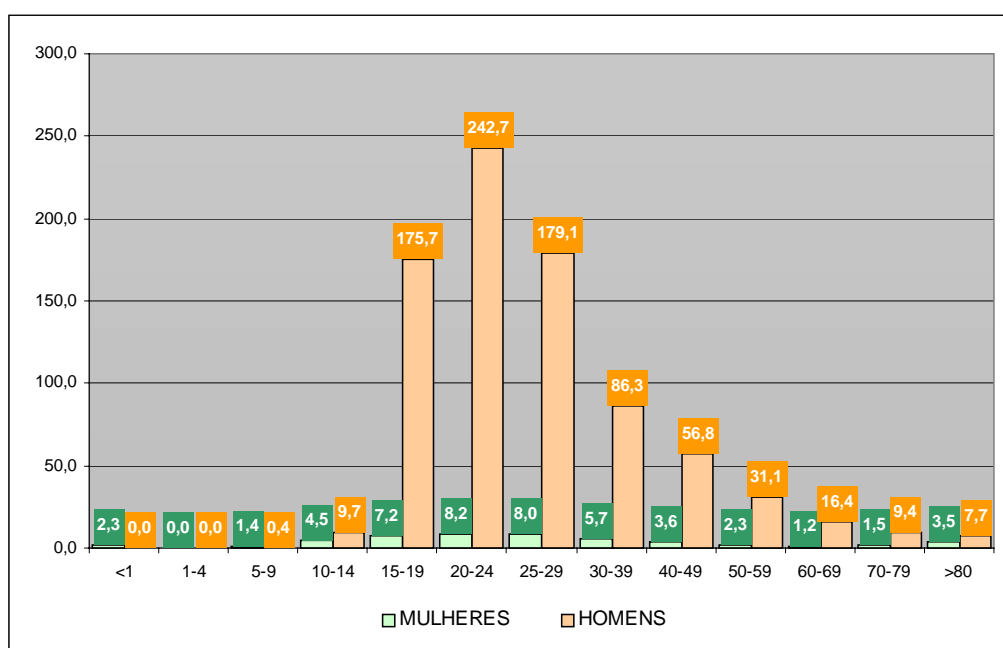
⁴ (Camarano, 2004: 6)

⁵ Ver: Mapa da Violência III.

um dos grandes expoentes no índice de extermínio aos jovens. Em 2000, foram assassinados 17.762 jovens, 77% a mais do que no início da década de 1990. No Rio de Janeiro, em 2000, morreram 107,6 jovens em cada 100 mil habitantes, sendo que na faixa dos 19 anos morreram 61,9 pessoas em cada 100 mil habitantes, ficando o Estado no 4º lugar no *ranking* de violência nessa idade. O GRÁFICO 1, relativo ao ano de 2001, evidencia a concentração de mortes por armas de fogo nessa faixa etária.

Pelo mapeamento desenvolvido por Waiselfisz (2004), 75% a 80% dos homicídios entre os jovens ocorrem em região metropolitana. Nos fins-de-semana esse índice aumenta em 80%, sobretudo nas áreas de baixo poder aquisitivo. De acordo com o estudo, este quadro reflete a má qualidade de vida dos jovens de baixa renda, que não têm opção de lazer. Adolescentes e jovens pobres entre 15 e 19 anos são os grupamentos mais atingidos pelos homicídios dolosos no país. Em 1998, em Salvador ⁶, a maioria das mortes violentas atingiu pessoas entre 12 e 19 anos, dos quais 93% eram negros, 95% moravam na periferia e 98% tinham baixa escolaridade. Mais da metade da população jovem brasileira não completou o Ensino Fundamental (GRÁFICO 2).

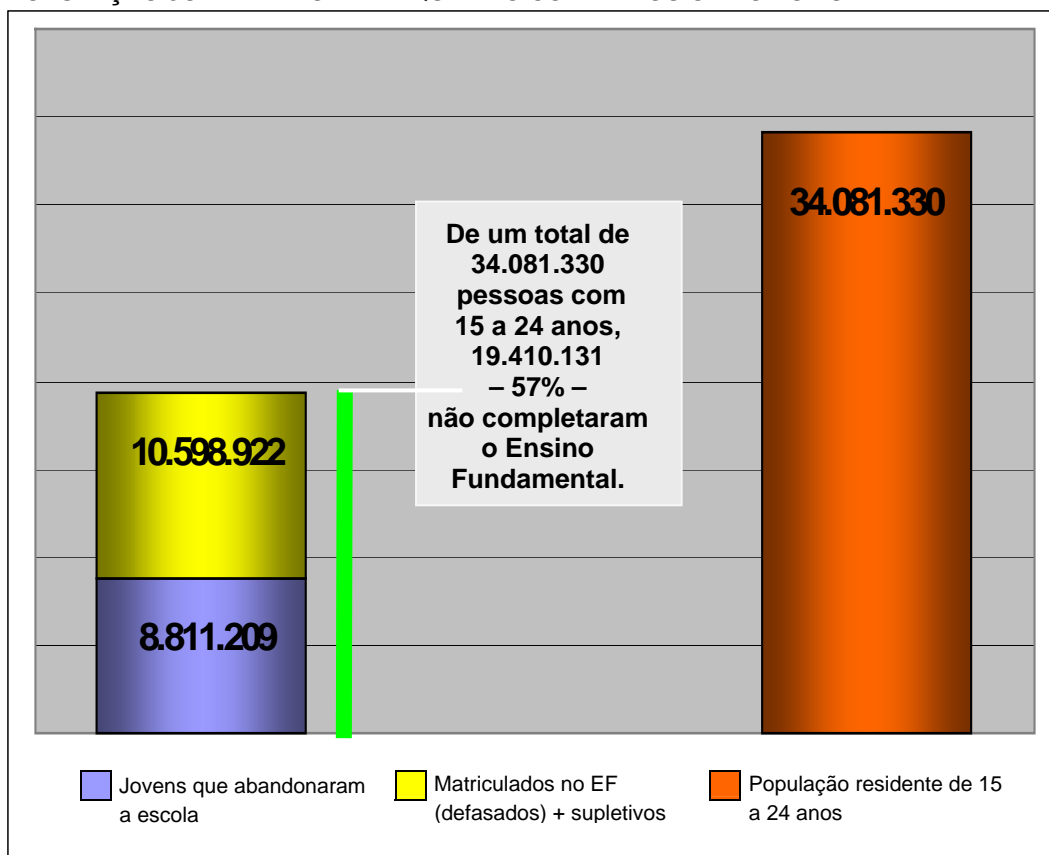
GRÁFICO 1.
MORTES POR ARMAS DE FOGO, POR SEXO E IDADE - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 2001



FONTE: FERNANDES, 2004.

⁶ Fonte: Anecd, 2004, tendo como base o Cedeca – Centro de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia, 1998, na Região Metropolitana de Salvador e mais 13 municípios.

GRÁFICO 2.
POPULAÇÃO JOVEM BRASILEIRA QUE NÃO COMPLETOU O ENSINO FUNDAMENTAL



FONTE: FERNANDES, 2004. (ADAPTADO)

De modo geral, os Estados com maior número de homicídios, segundo Relatório da Sociedade Civil sobre Execuções Sumárias no Brasil⁷ (2001), feito com base em dados noticiados pelos jornais, são, por ordem: São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Espírito Santo e Bahia. Dos 9.460 casos de homicídios praticados, 1.187 vitimaram crianças e adolescentes, representando um universo de 12,5% do total. Destes, 15,9% das vítimas são do sexo feminino e 83,4% do sexo masculino. Nesta pesquisa constatou-se que, quando se considera o homicídio decorrente da ação das polícias e dos grupos de extermínio, o primeiro lugar é ocupado pelo Rio de Janeiro e o segundo pela Bahia (TABELA 1).

Segundo pesquisa da Anced⁸, que analisou os dados sobre os homicídios dolosos contra crianças e adolescentes brasileiros levantados por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Federal, no período de 1988 e 1990

⁷ Por: Centro de Justiça Global/MNDH/Gajop, 2001.

⁸ Anced (2004: 88).

TABELA 1.
HOMICÍDIOS ATRIBUÍDOS A AÇÕES DAS POLÍCIAS E GRUPOS DE EXTERMÍNIO, POR
UNIDADES DA FEDERAÇÃO, EM 1999 (100% = 1.148)

UN	RJ	BA	SP	PE	ES	PR	PB	PI	GO
Nº	259	250	223	152	87	34	25	23	18
%	22,56	21,78	19,43	13,24	7,58	2,96	2,18	2,00	1,57

UN	DF	MG	SE	RN	TO	AC	MT	RO	AP
Nº	15	15	12	9	9	6	4	4	3
%	1,31	1,31	1,05	0,78	0,78	0,52	0,35	0,35	0,26

FONTE: BANCO DE DADOS – CJG/MNDH - 2001

foram mortos 4.661 adolescentes com até 17 anos. Segundo os estudos, estes adolescentes não tinham envolvimento com a criminalidade nem com o tráfico de drogas. Os índices representam cerca de quatro assassinatos por dia, sendo 52% praticados por policiais ou vigilantes da segurança privada. Dos mortos, 82% eram negros, 67% do sexo masculino, tendo ficado a maior faixa de risco entre os adolescentes com 15 a 17 anos.

A preocupação em fundamentar a implementação de ações e políticas de proteção social, além de dar visibilidade e avaliar, de forma mais específica, a qualidade de vida dos jovens de 15 a 24 anos, levou o escritório brasileiro da ONU para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) a criar o Índice de Desenvolvimento Juvenil (IDJ)⁹, baseado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Com a criação deste indicador, o Brasil tornou-se o primeiro país a ter um IDJ que reúne os seguintes dados: educação; saúde e renda¹⁰. Segundo o IDJ, o Rio de Janeiro (TABELA 2) ocupa um lugar bastante expressivo em termos dos aspectos sociais. Destaca-se também pela existência de extermínios e chacinas. Esta dualidade exige que o Estado seja caracterizado pelas condições positivas e também pelas negativas.

Com base neste índice, foram detectadas baixas taxas de analfabetismo entre os jovens - 4,2%. Em todas as faixas etárias analisadas, o analfabetismo é maior entre pretos e pardos (6,4%) do que entre brancos (2%). Encontram-se

⁹ Disponível em: <http://www.comunicarte.com.br/unesco.html>. Acesso em: 12 Set. 2004.

¹⁰ Educação - taxa de analfabetismo, frequência de jovens no ensino médio em diante e qualidade de ensino; saúde - taxa de mortalidade por causas violentas e de mortalidade por causas internas e renda - renda familiar *per capita* dos jovens nos diversos Estados.

TABELA 2.
POSIÇÃO DOS ESTADOS NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE – IDJ

POSIÇÃO	ESTADO
1°	SANTA CATARINA
2°	DISTRITO FEDERAL
3°	RIO GRANDE DO SUL
4°	SÃO PAULO
5°	PARANÁ
6°	MINAS GERAIS
7°	GOIÁS
8°	RIO DE JANEIRO
9°	MATO GROSSO DO SUL
10°	MATO GROSSO
11°	ESPÍRITO SANTO
12°	RIO GRANDE DO NORTE
13°	TOCANTINS
14°	AMAPÁ
15°	RONDÔNIA

FONTE: UNESCO, 2004

matriculados no segundo grau ou no ensino superior somente 29,2% dos jovens do país – os extremos vão do Distrito Federal (37,7%) a Alagoas (16,2%). Há maior participação feminina (31,4%) do que masculina (26,9%), e de brancos (36,6%) do que pretos e pardos (21,3%). 30,3% dos jovens só estudam; 31,2% só trabalham; 18,2% trabalham e estudam; e 20,3% nem trabalham nem estudam, formando a população juvenil de renda mais baixa. A taxa global de mortalidade da população brasileira caiu de 633 em 100 mil habitantes em 1980 para 573 em 2000. Mas a taxa relativa aos jovens cresceu, de 128 para 133 no mesmo período. A esperança de vida da população jovem diminuiu, devido às mortes por causas violentas. A média nacional de mortalidade por causas violentas é elevada - 74,4 mortes em 100 mil jovens. Nos Estados de Roraima, Pernambuco e Rio de Janeiro essa taxa supera as 120 mortes em 100 mil, sendo que quase 90% da mortalidade violenta – homicídios, suicídios, acidentes de transporte – atingem a população do sexo masculino. Entre os jovens, as causas internas matam em proporção muito menor do que as causas violentas, mas em mais de 90% dos casos as mortes são consideradas evitáveis (TABELAS 3, 4 e 5).

Homicídios com armas de fogo são a forma mais relevante de mortalidade entre a população de jovens, como também o meio mais freqüentemente utilizado, incluindo-se acidentes, homicídios e suicídios.

TABELA 3.
PERCENTUAL DE MORTE POR CAUSA EXTERNA – JOVENS

ANO	PERCENTUAL
1980	52,9%
2000	70,3%

FONTE: WASELFSZ (2003) - MAPA DA VIOLÊNCIA III – UNESCO

São fatores determinantes para a violência nas últimas décadas e o aumento considerável de morbi-mortalidade por causa externas: a vulnerabilidade social de grandes camadas sociais; as desigualdades socioeconômicas; os baixos salários e as deficitárias rendas familiares que levam à perda do poder aquisitivo; a ausência de políticas públicas integradas e condizentes com as necessidades da população em relação a saúde, falta de condições educacionais, falta de condição de moradia e de segurança; a prioridade para o desenvolvimento econômico em detrimento do social, com sacrifício da população e maior ônus para os pobres; o intenso apelo ao consumo, conflitando com o empobrecimento do país.

Segundo Pochmann & Amorin (2003), o Brasil tropeça na desigualdade social, no desemprego, na violência. Quinto país mais populoso do mundo, está em 9º lugar na lista dos dez piores em desigualdade social (concentração de renda). Atrás dele está a África do Sul, em 10º. Na frente estão República Centro-Africana, Nicarágua, Botsuana, Serra Leoa, Paraguai, Honduras, Lesoto e Namíbia, que é a pior entre os piores. Na lista completa, que começa pelos melhores, o Brasil está em 167º lugar. Para se ter uma idéia, o Sri Lanka se sai melhor neste quesito (29º lugar), e a vizinha Argentina está na 54ª colocação. A cada dólar recebido pelos 10% mais pobres dos brasileiros, os 10% mais ricos recebem US\$ 65,8 – 66 vezes mais.

De acordo com os dados relativos à pobreza, nos anos 60 do século XX ela atingia 67,7% da população; 32,3% nos anos 80 e 33,5% em 2000. Os indicadores de violência (homicídios) também pioraram de 1980 para 2000: nos anos 60 foram 15,3 assassinatos por 100 mil habitantes; nos anos 80, 11,7, e em 2000 a taxa mais que dobrou, indo para 26,5. No mundo, 430 mil pessoas são assassinadas por ano, o que resulta no índice de sete homicídios para cada cem mil habitantes. Dos 40 países que mais registram homicídios (56% do total), 15 estão na América Latina e 14 na África. O Brasil, com 110 assassinatos por dia, está na 161ª posição na lista dos 175 países. Ou seja, é o 15º pior de uma lista onde

Honduras, África do Sul e Colômbia ocupam os três primeiros lugares. As TABELAS 4 e 5 exibem números quanto ao assassinato de jovens no Brasil.

TABELA 4.
ASSASSINATOS REGISTRADOS DE CRIANÇAS E JOVENS POR ESTADOS – 1995-1998

ANO	1995			1996			1997			1998		
	IDADE											
ESTADO	10 A 14	15 A 19	TO-TAL	10 A 14	15 A 19	TO-TAL	10 A 14	15 A 19	TO-TAL	10 A 14	15 A 19	TO-TAL
AC	2	19	21	4	15	19	1	18	19	3	22	25
AL	11	63	74	8	77	85	13	76	89	8	63	71
AM	8	86	94	10	93	103	6	103	109	10	115	125
AP	6	36	42	7	33	40	3	28	31	3	39	42
BA	33	208	241	33	293	326	26	330	356	17	169	186
CE	9	109	118	19	106	125	13	125	138	3	123	126
DF	13	124	137	15	123	138	6	145	151	11	180	191
ES	10	156	166	13	164	177	10	208	218	17	268	285
GO	13	80	93	7	70	77	11	76	87	8	61	69
MA	3	48	51	9	36	45	7	24	31	4	33	37
MG	11	147	158	17	136	153	22	150	172	17	265	285
MS	6	74	80	9	81	90	9	80	89	6	88	94
MT	10	47	57	8	55	63	15	71	86	14	105	119
PA	13	74	87	9	79	88	12	105	117	14	123	137
PB	4	71	75	19	87	106	12	67	79	5	62	67
PE	41	354	395	28	410	438	55	562	617	47	755	802
PI	1	15	16	4	17	21	2	30	32	1	26	27
PR	24	175	199	19	163	182	22	170	192	22	194	216
RJ	83	1233	1316	106	1177	1283	80	1249	1329	74	1220	1294
RN	7	25	32	5	27	32	4	36	40	3	41	44
RO	7	34	41	2	32	34	2	33	35	6	58	64
RR	0	9	9	1	17	18	0	11	11	2	21	23
RS	25	199	224	17	183	200	26	224	250	17	192	209
SC	8	36	44	5	47	52	5	47	52	3	40	43
SE	6	27	33	1	38	39	2	38	40	2	19	21
SP	124	1696	1820	136	1761	1897	141	1838	1979	141	2206	2347
TO	1	14	15	2	18	20	1	12	13	3	16	19
BRASIL	479	5159	5638	513	5338	5851	506	5856	6362	461	6504	6968

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE/DATASUS – CLAVES/FIOCRUZ

TABELA 5.
ÍNDICES DE VIOLÊNCIA POR REGIÃO (P/100 MIL HAB.) - 15 A 24 ANOS - DÉCADA DE 1990

REGIÃO	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
NORTE	60,2	51,4	45,8	60,4	56,4	57,3	58,4	74,5	59,6	65,9
NORDESTE	39,3	40,4	60,6	63,2	68,9	78,6	78,6	78,8	73,9	83,6
SUDESTE	92,1	75,4	78,0	88,0	110,3	109,7	109,8	114,5	119,8	128,8
SUL	40,8	40,4	31,9	36,7	47,6	40,9	56,6	48,3	54,7	62,9
CENTRO-OESTE	49,5	40,0	49,7	49,3	57,2	58,9	59,1	70,8	70,1	76,1
BRASIL	66,5	57,2	63,6	70,4	81,5	82,5	86,3	90,7	90,4	98,8

FONTE: : WAISELFISZ (2003) - MAPA DA VIOLÊNCIA III – UNESCO

“Em 1995, o Centro Latino Americano de Estudos sobre Violência e Saúde (Claves/Ensp/Fiocruz) levantou a produção nacional sobre o tema no país [violência]. Numa revisão bibliográfica quase exaustiva, encontrou que 85% de todo o acervo intelectual sobre o assunto no Brasil havia sido escrito a partir da década de 80, intensificando-se no final da mesma, evidenciando o fato de que a violência havia se tornado um tema relevante para a consciência nacional. Mais que isso, porém, os dados epidemiológicos vieram corroborar a preocupação mostrando que no final da mesma década [1990] a violência (nomeada na Classificação Internacional das Doenças - CID - como ‘causas externas’) havia se constituído na segunda causa de mortalidade no país, apenas abaixo das doenças cardiovasculares. E no caso da população de 5 a 49 anos, as causas externas, desde então, passaram a ocupar o primeiro lugar no obituário geral. Essa mudança, que significou, sobretudo para a juventude, a troca de posição com as doenças infecciosas e parasitárias (que apresentaram uma sensível queda desde os anos 60), vem preocupando as autoridades públicas, os estudiosos e a sociedade em geral. A violência enquanto manifestação concreta de mortes, lesões, perdas, sofrimentos, medos e angústias tornou-se parte inseparável de nosso drama social.” (MINAYO, 1999: 7)

Os trabalhos de Minayo & Souza (1999) apontam a violência como um fenômeno complexo, multifacetado e resultante de múltiplas determinações, que pode ser classificado como estrutural, cultural, de resistência e da delinquência (Minayo, 1994). A violência estrutural constitui-se em coerções efetivadas pela própria conformação do sistema sócio-econômico-cultural, que gera graves distorções sobre os sujeitos sociais, seus grupos de pertencimento e classes sociais. Articula-se, intimamente, com processos sociais assentados, em última análise, numa estrutura social desigual e injusta que produz a própria violência.

A violência de resistência refere-se às reações à violência estrutural. É interessante destacar que nem toda violência expressa o sentido de negatividade¹¹, podendo expressar uma contestação às situações vividas e estruturadas como padrões estabelecidos de comportamento, cumprindo funções sociais “que resultam, afinal, positivas” (Cosser, 1970: 74). Por outro lado, ações consensuais aparentemente pacíficas podem estar carregadas de “sentidos” dos mais violentos. Logo, a violência pode ser configurada como “uma objetivação, uma espécie de significante sempre aberto para receber significados, e não uma invariante, um objeto natural” (Riffiotis, 1997: 15); de modo geral, no decorrer da história, se manifesta como forma de produção de sentido, e em determinados períodos históricos como possibilidade de rupturas de situações opressivas e estagnadas. Autores como Sorel (1995: 5) concebem-na como um movimento de resistência,

¹¹ Ver Riffiotis, 1997.

luta e identidade. No caso da violência intrafamiliar, porém, devido a suas particularidades, esta produção de sentidos, em cada contexto cultural e social, não se insere na representação de resistência e de luta – muitas vezes revela a concepção do que sejam as relações familiares entre os “adultos e crianças”, pautadas em ações de poder adultocêntricas.

“A violência aparece de múltiplas maneiras: há a violência dissimulada na obrigação dos ‘bons’ hábitos, de sempre obedecer às ordens, sem questioná-las, impostas que sejam sob quaisquer formas, tão comum em determinados regimes políticos e que deixa seu caldo de cultura em grupos e formas de poder posteriores; há a violência anônima, feita através de textos legais para beneficiar pessoas determinadas, os fortes, incidindo sobre os fracos; há a violência dos condicionamentos; há uma violência que se diz cega ou irracional, vizinha da violência racionalizada; há uma violência fixa, aceita e tão contundente que põe em crise todas as estruturas, desde os valores éticos e morais até os preceitos legais” (LEÃO, 2001: 220).

A violência cultural se expressa entre pares, a exemplo das violências geradas no espaço doméstico, nas agressões entre cônjuges, entre os membros da família – sendo as mulheres, crianças e adolescentes os mais atingidos. As questões relacionadas à cultura constituem um espaço de expressão da subjetividade, mas formam também um lugar objetivo, por onde se delineiam os atos simbólicos e as diferentes formas de dominação. A violência intrafamiliar estaria, assim, inserida nesta modalidade de violência, constituindo também uma violência interpessoal, assim como a que atinge os grupos minoritários¹²; envolve uma complexidade de aspectos que implicam em uma caracterização da própria estruturação cultural e social. As vítimas mais frequentes desse tipo de violência são as mulheres e as crianças (Ballone & Ortolani, 2001).

“Qualquer abordagem global ao abuso infantil deve levar em consideração os diferentes padrões e expectativas em relação ao comportamento parental em uma variedade de culturas em todo o mundo. A cultura é o fundo comum de crenças e comportamentos de uma sociedade e seus conceitos de como as pessoas devem se conduzir. Incluídas nestes conceitos estão as idéias sobre que atos de omissão ou cometimento podem constituir abuso e negligência. Em outras palavras, a cultura ajuda a definir os princípios normalmente aceitos de criação das crianças e cuidados com as mesmas.” (OMS, 2002: 59)

A violência da delinqüência refere-se a indivíduos ou grupos que desencadeiam ações contra cidadãos (crimes contra a pessoa física e o

¹² Inclui-se na violência contra grupos minoritários: a) contra crianças/meninos de rua; b) contra mulheres; c) contra negros; d) contra idosos (Ristum & Bastos, 2004).

patrimônio), incluindo disputas violentas entre os criminosos e determinadas ações ilegais do próprio aparato policial.

Portanto, violências não se reduzem à criminalidade, como também essas tipologias de violência não constituem processos exclusivos e excludentes entre si. Essas modalidades de violências podem estar entrelaçadas a outras configurações, e um único ato violento pode produzir outros tipos de danos. A violência, neste sentido, pode corresponder a “qualquer ação intencional realizada por indivíduo ou grupo, dirigidos a outro, que resulte em óbito, danos físicos, psicológicos e/ou sociais” (Franco, 1990).

Neste aspecto vale ressaltar a categoria de *intencionalidade*, pois se apresenta como um modo de subjetivação que nem sempre pode ser considerado, apenas, pelos fatos físicos e de fácil aparência. Muitas das crianças e adolescentes que sofrem violência não a apresentam em forma de danos físicos. Jurandir Freire Costa (1986) trata da violência como um ato do desejo, definindo: “Violência é o emprego desejado da agressividade, com fins destrutivos” (Costa, 1986: 30). Portanto, pode ser considerada como o desejo de destruição do outro enquanto sujeito e deve ser tratada enquanto tal, independentemente de este desejo ser voluntário ou involuntário, consciente ou inconsciente. A Organização Mundial da Saúde define violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002: 5). Mesmo que o agente ignore o efeito dos próprios comportamentos, e que a intenção não seja direta, pode gerar agravos abusivos.

Pesquisadores que elaboraram o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde - OMS (2001) consideraram que a intencionalidade é um aspecto de difícil definição, pois inclui, implícita ou explicitamente, todos os atos das violências, sejam reativos (em resposta a eventos anteriores, como provocações) ou proativos (instrumental para resultados em benefício próprio, ou com intenção de tal benefício), sejam atos criminosos ou não criminosos (*id.,ibid.*). Para a OMS, a questão da intencionalidade está diretamente relacionada ao bem-estar dos sujeitos sociais; logo, mesmo que alguns atos sejam considerados como práticas culturais aceitáveis, são considerados atos violentos, com importantes implicações para a saúde da pessoa (*id.,ibid.*). Segundo a OMS, “é importante observar que a presença de uma intenção de usar a

força não necessariamente significa que houve uma intenção de causar dano”, podendo haver grande disparidade entre o comportamento pretendido e a consequência pretendida. Isso aconteceria quando o perpetrador de um ato que, “por padrões objetivos, é considerado perigoso e com alta possibilidade de resultar em efeitos adversos à saúde”, não o percebe desta forma. Outras pessoas “tencionam ferir os outros, mas, com base em seus antecedentes culturais e suas crenças, não percebem seus atos como violentos” (*id.,ibid.*)”

É certo que as violências estão presentes na maioria das sociedades ocidentais contemporâneas como uma das preocupações centrais, seja na agenda dos cidadãos comuns, seja na de representantes do poder político ou da sociedade civil, penetrando, a cada dia, com maior vigor, também o meio acadêmico. Este é um tema indissociável de estudos sobre a questão da cidadania, sendo as violências uma das formas mais agudas de manifestação da “questão social”. As violências são fenômenos de longa data, resultado das várias ordenações sociais construídas de forma desigual e, comumente, se concretizam contra sujeitos sociais em desvantagem física, emocional e social, segundo os parâmetros estabelecidos.

“A distribuição assimétrica da insegurança é um dos aspectos centrais do problema, obscurecido nas discussões e propostas políticas que se referem genericamente à ‘violência’ como um fenômeno único que atingiria da mesma forma a todos os cidadãos. Nesse sentido, dá-se destaque também a algumas facetas menos visíveis, mas não menos dramáticas, da violência cotidiana, freqüentemente negligenciadas ou excluídas do debate sobre segurança pública, como a violência doméstica e a seletividade racial perpetrada pela polícia.” (MUSUMECI, 2000)

Como confirma Gilberto Velho (1996), o fenômeno da violência é um processo que, na sociedade brasileira, não ocorre apenas entre as classes, mas “de um modo dramático” dentro das camadas mais pobres e vulneráveis da população.

Hobsbawn (1995) afirma que o século XX foi o mais assassino de que se tem registro; tanto no que se refere às guerras, quanto também “pelo volume único das catástrofes humanas que produziu, desde as maiores fomes da história até o genocídio sistemático” (Hobsbawn, 1995: 22). Este novo século, desde seu início, percorre a mesma trajetória.

1.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA / INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, silenciada até poucos anos atrás, faz-se cada vez mais presente no debate público, diluindo-se o contorno antes nítido que caracterizava a fronteira entre o privado e o público. A par das instituições públicas de atendimento, são diversas redes de proteção a trazer essa questão a público, demandando, conseqüentemente, maior compreensão de suas práticas e representações sociais, de modo a possibilitar um olhar mais amplo sobre as violências como fenômeno social. Apesar de ter provocado, na última década, vários estudos, pesquisas e literatura, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes ainda é uma questão de difícil análise.

Para Azevedo (2003), a Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (VDCA) é uma violência intraclasses sociais, que permeia todas as classes sociais, enquanto uma violência de natureza interpessoal. E, enquanto violência intersubjetiva, a Violência Doméstica consiste também:

“(…) numa transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade adulto versus criança/adolescente, numa desigualdade de poder intergeracional; numa negação do valor liberdade: exigindo que a criança/o adolescente sejam cúmplices do adulto, num pacto de silêncio; num processo que aprisiona a vontade e o desejo da criança ou do adolescente, submetendo-os ao poder do adulto, coagindo-os a satisfazer os interesses, as expectativas e as paixões deste. Em síntese, a VDCA: é uma violência interpessoal; é um abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis; é um processo que pode se prolongar por vários meses e até anos; é um processo de completa objetualização da vítima, reduzindo-a à condição de objeto de tratamento abusivo; é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança; tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a Violência Doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo.” (AZEVEDO, 2003)

A violência intrafamiliar contra criança e adolescente não está desvinculada das demais questões sociais, especialmente (mas não unicamente) da violência social. As relações societárias são fundadas em bases em que se entrelaçam fundamentos objetivos e subjetivos onde os sujeitos sociais se constituem “em sua realidade social e histórica, sendo esta anterior e exterior à história singular e condição para o desenvolvimento da subjetividade. O sujeito é, portanto, produto e produtor da sociedade” (Berger, 1985).

Segundo a OMS (2002), a violência é dividida “em três grandes categorias, conforme as características de quem comete o ato de violência: violência dirigida a si mesmo (autoinfligida); violência interpessoal e a violência coletiva” (OMS 2002: 6). A violência intrafamiliar está inserida na tipologia de violência interpessoal, que é dividida em duas subcategorias: “violência da família e de parceiro(a) íntimo(a), ou seja, violência que ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa e a violência comunitária que ocorre entre pessoas sem laços de parentesco (consangüíneos ou não) e que podem conhecer-se (conhecidos ou não (estranhos), geralmente fora de casa” (*id.,ibid.*).

A “violência intrafamiliar” no contexto doméstico está relacionada a pessoas ligadas por parentesco consangüíneo ou por afinidade que em determinado contexto sofrem ou cometem algum tipo de violência. Considera-se, no debate sobre a conceituação de violência intrafamiliar e doméstica, a questão relacional implicada na primeira e as relações espaciais que se tornam mais explícitas na segunda categoria, porém ambas as classificações referem-se a conceituações pertinentes para o estudo da violência contra criança e adolescente no contexto familiar. Afirma Bourdieu que “uma das dificuldades da análise relacional está, na maior parte dos casos, em não ser possível apreender os espaços sociais de outra forma que não seja a de distribuições de propriedades entre os indivíduos” (Bourdieu, 2004: 29).

Segundo Soares (1999: 121), o termo “violência doméstica” abrange um conjunto de ações violentas, ocorridas no mundo privado. A autora reconhece, contudo, que esses paradigmas se confundem e se articulam na prática. A “violência doméstica” (Soares, 1999: 156), neste sentido, abrange um vasto conjunto de idéias, posições e análises multifatoriais. Esta percepção conflui com a de Saffiotti (2000: 47), quando esta diz que a violência doméstica “extravasa o espaço da residência”. Segundo Grossi (1998: 297), a “violência doméstica”, pode ser caracterizada por agressões sofridas no âmbito do casamento ou nas relações afetivas com a mesma carga emocional e/ou social. Grossi diferencia as categorias “violência” e “agressão”. A agressão, nessa perspectiva, implica em um ato de revide da vítima à violência sofrida. Já a violência é uma agressão que imobiliza a pessoa que a sofre, impedindo uma reação; seria o aniquilamento do outro enquanto sujeito social. Para Grossi (1998), é importante perceber a violência no

contexto familiar, que inclui como componente as relações afetivas construídas pela comunicação que se estabelece a partir do contexto cultural no qual esta família está inserida. A violência doméstica seria, assim, resultado de complexas relações afetivas e emocionais.

Grossi (1998) discute a comunicação de “duplo vínculo”, com diálogos truncados nos quais a comunicação é expressa de acordo com o que acham que o outro quer ouvir, e não com o que realmente querem dizer; quase nunca se consegue estabelecer uma verdadeira comunicação. Em alguns casos, este tipo de linguagem pode desembocar em atos de violência e também constituir *per si* uma violência.

“Para compreender o que pode ser dito e sobretudo o que não pode ser dito no palco, é preciso conhecer as leis de formação do grupo de locutores – é preciso saber quem é excluído e quem se exclui. A censura mais radical é a ausência. É preciso pois considerar as taxas de representação (no sentido estatístico e no sentido social) das diferentes categorias (sexo, idade, estudos, etc.), logo, as probabilidades de acesso ao local da palavra – e, depois, as probabilidades de acesso à palavra em tempos de expressão.” (BOURDIEU, 2004: 55)

A violência doméstica como um fenômeno complexo integra uma vasta gama de componentes relacionais que são pautados em vínculos subjetivos construídos socioculturalmente, por meio dos diversos modos de comunicação específicos. As relações travadas nestes contextos refletem a situação de desigualdade e a assimetria que conformam as relações de poder estabelecidas. O espaço privado, isto é, a esfera doméstica, mesmo que seus contornos não sejam monoliticamente definidos e a sua abrangência abarque sentidos além dos territoriais – incluindo-se questões representativas, simbólicas, subjetivas e objetivas –, constitui uma importante tessitura implicada a outras construções societárias. Esta estruturação define o *habitus* incorporado e o exercício de poder estabelecido, muitas das vezes, com a supressão de autonomia e extinção dos limites de alteridade de outros membros.

Os elementos mais contundentes na violência intrafamiliar são destacados por Heise *et al.* (1994):

- ✓ Principalmente, mulheres e crianças estão sob risco de violência, geralmente por parte de homens e conhecidos;
- ✓ A violência doméstica, por seus vínculos afetivos e subjetivos, é tão ou mais séria que a agressão de desconhecidos;

✓ Embora as mulheres possam ser violentas, a maioria das violências que resultam em lesões físicas é de homens contra mulheres, e a violência sexual é exercida prioritariamente contra o gênero feminino;

✓ A violência tende a piorar com o tempo; a violência psicológica (emocional, verbal, simbólica, entre outras) pode ser tão danosa quanto a violência física;

✓ O uso de álcool exacerba a violência mas não é causa da mesma.

A violência contra criança e adolescente, portanto, é uma construção histórica, social e cultural e pode manifestar-se através da violência física, sexual, simbólica, psicológica, abandono, negligência, podendo atingir indistintamente qualquer classe social, faixa etária e ambos os sexos (Azevedo: 1999). Portanto, a violência, ainda que explícita, não se restringe a ângulos específicos e não se define em um único sentido. “A violência é complexa, polissêmica, controversa; fala de uma realidade plural, cujas especificidades são ainda desconhecidas. Sua definição é um desafio permanente, que não se submete à descrição fácil, nem ao entendimento imediato” (Gonçalves, 2003: 45). Como um processo relacional construído sócio-histórico-culturalmente, evita os estereótipos de atributos da violência considerados naturais, mas incorpora estas questões a contextos concretos, datados e objetivados. As inter-relações constituídas que delimitam as ações de violência geram, também, os papéis de vítimas e agressor, que não se constituem, unicamente, em modelos polarizados e nem absolutizados. Vistos isoladamente, os significados da violência perdem as conexões com a história em comum, partilhada e vivida em contextos singulares dos diferentes sujeitos sociais envolvidos neste processo.

1.2 INTERCORRÊNCIAS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A análise da violência contra criança e adolescente implica na compreensão das diversas manifestações de sua conformação no atual contexto societário, que se entrecruza em distintas configurações. A violência contra a infância e adolescência pode estar delimitada, ao mesmo tempo em que se entrelaça à violência social, intrafamiliar, conjugal, entre outras. As violências não constituem, assim, apenas um modo de delineamento do espaço social exterior de

forma isolada, fragmentada e impenetrável, mas revelam também interioridades e subjetividades relacionais nas quais estão implicados tanto o perpetrador destas violências como também os sujeitos sociais que são atingidos por tais práticas. Deste modo, pode também ter expressões que vão desde o abuso psicológico, físico, sexual à negligência, a exploração e o abandono. No caso da violência conjugal, as crianças convivem com cenas de violência e em grande parte são alvo destas, sofrendo direta ou indiretamente com tais situações.

Além destas categorias de análise, a violência intrafamiliar contra criança e adolescente tem sido sistematicamente apontada nos seus diversos tipos (TABELA 6), como: abuso sexual e exploração, abuso físico, abuso psicológico, abandono e negligência. “Existem quatro formas mais comuns de violência intrafamiliar: física, psicológica, negligência e sexual” (Day *et al.*, 2003). A violência intrafamiliar também tem sido classificada de acordo com o perpetrador, podendo ser praticada individual ou em conjunto por: mãe, pai, responsável, companheiro, padrasto, madrasta, conhecido e pessoas com algum tipo de vinculação. Também têm sido atribuídas como principais causas para esta violência: o uso de drogas e álcool, a falta de comunicação e a comunicação truncada, aceitação da violência por parte da sociedade, baixa auto-estima, auto-imagem vulnerável, desemprego.

TABELA 6.
SÍNTESE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOTIFICADA - BRASIL

MODALIDADE DE VDCA *	INCIDÊNCIA PESQUISADA									
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	TOTAL
ABUSO FÍSICO	525	1.240	2.804	2.620	4.330	6.675	5.721	6.497	6.066	36.478
ABUSO SEXUAL	95	315	578	649	978	1.723	1.728	2.599	2.573	11.238
ABUSO PSICOLÓGICO	0	53	2.105	893	1.493	3.893	2.685	2.952	3.097	17.171
NEGLIGÊNCIA	572	456	7.148	2.512	4.205	7.713	5.798	8.687	7.799	44.890
ABUSO FATAL	-	-	-	-	135	257	42	22	17	473
TOTAL	1.192	2.064	12.635	6.674	11.141	20.261	15.974	20.757	19.552	110.250

* Violência Doméstica contra Criança e Adolescente FONTE: A PONTA DO ICEBERG. LACRI/USP- 2004

Outro fator importante é o uso sistemático da categoria “abuso” na questão da violência contra criança e adolescente. O Dicionário Aurélio define abuso como: “1. Mau uso, ou uso errado, excessivo ou injusto; excesso, abusão. 2. Exorbitância de atribuições ou poderes. 3. Aquilo que contraria as boas normas, os bons costumes. 4. Ultraje ao pudor; violação.” Em contraposição, define

violência como: “1. Qualidade de violento. 2. Ato violento. 3. Ato de violentar. 4. Jur. Constrangimento físico ou moral; uso da força; coação” (Ferreira, 1975).

Com base nestas definições, a categoria “abuso” diluiria o peso das questões relativas às práticas violentas, que seriam de aniquilamento do outro enquanto sujeito social. Tais diluições também se estendem aos maus-tratos e negligência, categorias consideradas como vagas.

Mesmo que tais discussões sejam bastante relevantes, estas terminologias já são consagradas e desempenham um papel importante na discussão destas questões. Como enfatiza a definição da Organização Mundial de Saúde, abuso ou maus-tratos contra a criança envolve todas as formas de tratamento doentio físico e/ou emocional (abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, exploração) que resultem “em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder” (OMS, 2002).

1.2.1 Abuso Sexual

No que se refere às questões sexuais, a violência intrafamiliar contra criança e adolescente pode ser compreendida não só em seus aspectos individuais, mas sociais, políticos e culturais, resultantes de um processo construído historicamente, de forma plural. Saffioti (1999) discute o fato de que no espaço doméstico, por um processo de domínio e de poder estabelecido pelas regras sociais, agressores com laços consangüíneos ou de parentescos perpetram também o abuso sexual. Para Araújo, o abuso sexual infantil caracteriza-se como uma forma de violência que envolve poder, coação e/ou sedução a partir de duas desigualdades básicas: de gênero e geração. “(...) É frequentemente praticado sem o uso da força física e não deixa marcas visíveis, o que dificulta a sua comprovação, [podendo] variar de atos que envolvem contato sexual com ou sem penetração a atos em que não há contato sexual, como o voyeurismo e o exibicionismo” (Araujo, 2002).

A sexualidade deve ser entendida como fruto de uma construção social. Historicamente, tem sido tratada em sua expressão contraditória, isto é, de um lado, de acordo com as trajetórias e práticas de repressão sexual, de poder, de dominação

e de controle social; e por outro, como expressão de caráter emancipatório, de luta pela garantia de efetivação de direito ao exercício a sexualidade, de respeito às diferenças de gênero, de raça, de etnia, de orientação sexual, de diversidade, de respeito às identidades e à autodeterminação.

“Ser sujeito é construir-se e constituir-se como capaz de autonomia numa relação tal que as coisas e os demais não se ofereçam como determinantes do que somos e fazemos, mas como o campo no qual o que somos e fazemos pode ter a capacidade aumentada ou diminuída, segundo nos submetamos ou não à força e à violência ou sejamos agentes dela” (CHAUÍ, 1985: 36).

Através do abuso sexual busca-se aniquilar o outro enquanto sujeito e pressupõe o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, seja de forma coercitiva, persuasiva ou até mesmo tolerada ou “consentida”, no caso de adolescentes. O “consentimento”, mesmo que seja utilizado como justificativa para determinados atos e para as práticas exercidas, ainda assim são incluídos em termos de violência, pois a infância e a adolescência são etapas bastante peculiares de desenvolvimento, pressupondo que ainda se esteja em fase de aquisição de conhecimentos e definição de escolhas e de efetivação delas. “O abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco); a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor); e o uso delinqüente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo” (Gabel, 1997: 10).

Segundo Finkelhor & Hotaling (1984), o trato dado às questões referentes ao abuso sexual devem incluir em sua análise as diferenças de idade entre os envolvidos, as informações sobre as coerções presentes e o comportamento explícito ou implícito neste processo. Segundo os autores, o uso de força, ameaça e exercício de poder e a autoridade, independentemente das diferenças de idade, sempre deveriam ser considerados condutas abusivas.

Segundo dados do *National Committee for the Prevention of Child Abuse*¹³, a cada ano são descritos de 150.000 a 200.000 novos casos de abuso sexual infantil. Contudo, as ocorrências são possivelmente maiores do que estes índices. De acordo com Kaplan & Sadock (1990), a maior parte dos casos de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes não é revelada. A TABELA 7 tem estatísticas de casos notificados de violência sexual no Brasil.

¹³ Kaplan; Sadock; Grebb, 1997.

TABELA 7.
SÍNTESE DE VIOLÊNCIA SEXUAL DOMÉSTICA NOTIFICADA - BRASIL

ANO	SEXO				TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	SUBTOTAL	S/ INFORMAÇÃO	
1996	8	68	76	19	95
1997	7	80	87	228	315
1998	18	174	192	386	578
1999	113	536	649	0	649
2000	192	786	978	0	978
2001	350	1.373	1.723	0	1.723
2002	326	1.402	1.728	0	1.728
2003	522	2.077	2.599	0	2.599
2004	589	1.984	2.573	0	2.573
TOTAL	2.125	8.480	10.605	633	11.238

FONTE: A PONTA DO ICEBERG. LACRI/USP- 2004

Alguns autores¹⁴ relatam que o incesto é a configuração mais habitual de abuso sexual na infância, e Finkelhor (1994) demonstra que o abuso intrafamiliar corresponde de um terço à metade das experiências de abuso sexual da menina, apesar da incidência significativa entre os meninos¹⁵. Para Ribeiro *et al* (2004), “a violência sexual adquiriu caráter endêmico convertendo-se num complexo problema de saúde pública cujo enfrentamento torna-se um grande desafio para a sociedade”. Isto acontece porque, além das lesões físicas sofridas, as vítimas tornam-se mais vulneráveis a distúrbios sexuais, uso de drogas, prostituição, depressão e suicídio, além do risco de adquirirem doenças sexualmente transmissíveis ou uma gravidez indesejada decorrente do estupro.

O abuso sexual contra criança e adolescente no âmbito doméstico é definida como “todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou o adolescente com o intuito de estimulá-lo sexualmente ou utilizá-lo para obter satisfação sexual” (Deslandes, 1994: 13). O mecanismo necessariamente coercitivo do adulto sobre a criança é destacado por Azevedo (2003), e acentua que a “coerção tem raízes no padrão adultocêntrico de relações adulto-criança vigente em nossa sociedade”.

¹⁴ Ver: Saffioti (1997); Faleiros (1998 -2001), Finkelhor (1994); DePanfilis & Salus (1992); Kaplan & Sadock, (1990); Watson, (1994).

¹⁵ Ver dados da: OMS (2002).

Estas práticas coercitivas, tratadas no abuso sexual no âmbito doméstico contra criança e adolescente, pressupõem como fato intrínseco a relação de poder que é definida como aquela em se exercita a força, legitimada ou não, para a dominação, ou também para resistir à dominação em suas diferentes formas. “Esse exercício depende tanto do lugar onde é exercido como dos movimentos das forças em presença, que reforçam ou desgastam as relações estruturadas/estruturantes. A estrutura, assim, deve ser vista não como um arcabouço estático, mas como um conjunto de relações complexas e em movimento, de acordo com as forças em presença” (Faleiros, 2001: 7).

No Relatório Mundial sobre Violência e Saúde¹⁶, o abuso sexual é definido como “qualquer ato sexual ou tentativa de ato sexual não desejada, ou atos para traficar a sexualidade de uma pessoa, utilizando coerção, ameaças ou força física, praticados por qualquer pessoa, independentemente de suas relações com a vítima, em qualquer cenário, incluindo, mas não limitado ao do lar ou do trabalho” (OMS, 2001). Por este Relatório, o abuso sexual pode apresentar, também, os seguintes aspectos: estupro cometido por gangues; tráfico sexual; violência sexual contra trabalhadores do sexo; abuso sexual contra homens e meninos; abuso sexual em escolas, estabelecimentos de assistência à saúde, conflitos armados e locais de refugiados, casamento infantil. Em todas estas modalidades, as ocorrências podem ter a participação e envolvimento, direto ou indireto, de familiares.

De acordo com a legislação em vigor, considera-se estupro toda relação sexual vaginal em que haja penetração pênis/vagina e que ocorra sem o consentimento da mulher. É, portanto, uma categoria restritiva: a vítima deve ser sempre do sexo feminino e o perpetrador, sempre do sexo masculino; este, por definição, pratica o ato de “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça, sujeitando-se à pena de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos¹⁷”. O Código define estupro como uma situação em que ocorre penetração vaginal, com uso de violência ou grave ameaça com ou sem ruptura himenal, com ou sem emissão de sêmen ou presença de gravidez. A sedução é descrita como: “Seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável

¹⁶ OMS, 2002.

¹⁷ Código Penal, (art. 213).

confiança: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos¹⁸”. Na questão do atentado violento ao pudor, tanto a vítima quanto o perpetrador podem ser do sexo feminino ou masculino e são considerados os atos libidinosos, como: carícias íntimas, masturbação, sexo oral e anal e uso de objetos, e é definido como o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Pena: reclusão de 6 a 10 anos¹⁹”. No atentado violento ao pudor consideram-se também as situações em que alguém é constrangido a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, sob violência ou grave ameaça – nestes casos enquadram-se os crimes de violência contra os meninos, pois definem atos libidinosos diversos da conjunção carnal.

Este Código Penal dispõe que é ilícito todo coito entre um homem adulto, com idade superior a 18 anos, e uma mulher com idade entre 12 e 18 anos. No caso de estupro de menores de idade, o consentimento ou o desejo da vítima é irrelevante. O homem é imediatamente considerado culpado. Também são considerados neste código: o atentado ao pudor mediante fraude²⁰; a sedução e a corrupção de menores²¹; o rapto²²; o lenocínio e o tráfico de mulheres²³; o ultraje público ao pudor²⁴. Há ainda capítulos específicos para os crimes contra a família²⁵, contra a filiação²⁶, contra a assistência familiar²⁷ e contra o pátrio poder, tutela e curatela²⁸.

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina²⁹ garantias à criança e ao adolescente contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, e dispõe que o abuso sexual em criança e adolescente é de notificação obrigatória, havendo apuração de responsabilidade para aqueles que se omitirem, estando os mesmos sujeitos às penalidades legais.

O incesto é o abuso sexual de maior complexidade, pois envolve, além das questões inerentes à própria violência, as que são próprias do contexto familiar, como

¹⁸ Código Penal, (art. 217).

¹⁹ Código Penal, (art. 214)

²⁰ Título VI: Dos Crimes contra os Costumes - Capítulo I: Dos Crimes contra a Liberdade Sexual, Art. 214 a 216.

²¹ Título VI: Dos Crimes contra os Costumes - Capítulo II, Art. 217 e 218.

²² Título VI: Dos Crimes contra os Costumes - Capítulos III e IV, Art. 219 a 226.

²³ Título VI: Dos Crimes contra os Costumes - Capítulo V, Art. 227 a 232.

²⁴ Título VI: Dos Crimes contra os Costumes - Capítulo VI, Art. 233 e 234.

²⁵ Título VII: Dos Crimes contra a Família - Capítulo I, Art. 235 e 240.

²⁶ Título VII: Dos Crimes contra a Família - Capítulo II, Art. 241 e 243.

²⁷ Título VII: Dos Crimes contra a Família - Capítulo III, Art. 244 e 247.

²⁸ Título VII: Dos Crimes contra a Família - Capítulo IV, Art. 248 e 249.

²⁹ ECA, Artigos 4, 5, 13, 98, 130 e 245.

cumplicidade, medo, entre outras. É senso comum, e também motivo de análise de autores diversos, a síndrome familiar resultante de um pai biológico abusador, que:

“(…) ao impor a lei do seu desejo, transgride a lei cultural que proíbe o incesto, trai a confiança da criança e se aproveita da sua vulnerabilidade e imaturidade. Garante o silêncio da vítima muitas vezes com promessas, cumplicidade ou mesmo ameaças, e, freqüentemente, se beneficia da convivência ou cegueira da mãe e dos outros membros da família. A criança vive uma situação traumática e conflituosa, permeada por diferentes sentimentos onde se misturam medo, raiva, prazer, culpa e desamparo. Tem raiva da mãe por não protegê-la e tem medo de contar, com receio de que não acreditem nela ou a considerem culpada. A mãe, por sua vez, também vive uma situação de muita confusão e ambigüidade diante da suspeita ou constatação de que o marido ou companheiro abusa sexualmente da filha. Freqüentemente nega os indícios, denega suas percepções, recusa-se a aceitar a realidade da traição do marido. Vive sentimentos ambivalentes em relação à filha: ao mesmo tempo que sente raiva e ciúme, sente-se culpada por não protegê-la. Na verdade, ela também é vítima, *vítima secundária*, da violência familiar.” (ARAÚJO, 2002)

Segundos estudos de Ribeiro *et al.* (2004) sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes e as características relativas à vitimização nas relações familiares, considera-se que “nos Estados Unidos, as denúncias junto às autoridades legais apresentam taxas variáveis de 16 a 32%, com cerca de 300 mil a 350 mil pessoas com idade de 12 anos ou mais vitimizadas anualmente, e igual número de vítimas com idade abaixo de 12 anos. No Brasil, inexistem dados globais a respeito do fenômeno, estimando-se que menos de 10% dos casos chegam às delegacias”. Esses dados podem ser confirmados pelos índices fornecidos pela Polícia Civil para o período de 1998 a 2000 (TABELA 8):

TABELA 8. CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOTIFICADOS NA POLÍCIA CIVIL - 1998/1999/2000

NATUREZA DO CRIME	TOTAIS POR ANO			FAIXA ETÁRIA DA VÍTIMA						SEXO DA VÍTIMA (Nº)						SEXO DA VÍTIMA (%)					
				0 A 12			13 A 17			FEMININO			MASCULINO			FEMININO			MASCULINO		
	98	99	00	98	99	00	98	99	00	98	99	00	98	99	00	98	99	00	98	99	00
TENTATIVA DE ESTUPRO	29	22	20	14	8	1	15	14	19	29	22	20	-	-	-	100	100	100	-	-	-
ESTUPRO	128	132	133	36	34	31	92	98	102	128	132	133	-	-	-	100	100	100	-	-	-
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	102	105	173	74	73	117	28	32	56	66	72	127	36	33	46	65	69	73	35	31	27
ATO OBSCENO	31	22	28	16	13	17	15	9	11	31	21	27	-	1	1	100	95	96	-	5	4
CORRUPÇÃO DE MENORES	4	6	9	1(*)	1(*)	1	3	5	8	1	3	5	3	3	4	25	50	55	75	50	45
IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR	12	12	**	2	9	**	10	3	**	12	11	**	-	1	**	100	92	**	-	8	**
POSSE SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	1	1	**	-	1	**	-	1	**	1	1	**	-	-	**	100	100	**	-	-	**
SEDUÇÃO	38	33	37	-	1	-	38	32	37	38	32	37	-	1	-	100	97	100	-	3	-
RAPTO VIOLENTO	3	3	4	1	1	-	2	2	4	3	2	4	-	1	-	100	67	100	-	33	-
TOTAL	347	337	404	144	141	167	203	196	237	308	29	353	39	40	51	-	-	-	-	-	-

FONTE: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL³⁰

(*) Embora o crime de corrupção de menores (art. 218 do CPB) refira-se apenas a pessoas maiores de 14 anos, nos dados da fonte aparecem estes números.

(**) Sem informação.

³⁰ In: Faleiros (2001).

1.2.1.1 Exploração Sexual

Outra questão relevante é a exploração sexual, que em muitos casos está implicada ao abuso sexual no âmbito doméstico. Em termos históricos, a exploração e o abuso sexual contra criança e adolescente são questões presentes na cultura ocidental há longo tempo³¹. Contudo, a forma com que se foi adquirindo esta prática desde o final do século XX é bastante peculiar, estando hoje, em termos de Brasil, associada ao tráfico de drogas e ao crime organizado; abuso e a exploração sexual contra muitas das crianças envolvidas nesse processo foram iniciados no espaço privado por pessoas com as quais estavam vinculadas. Muitos dos casos de exploração, como prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico³², não só foram iniciados no espaço doméstico, como também podem se dar pelas práticas familiares de forma direta, como venda, comércio, promoção, facilitação, entre outros ou indiretamente, principalmente, pelos abusos sofridos por crianças e adolescentes na esfera privada. “Face à queixa de abuso sexual, é freqüente observar-se o binômio acomodação/repressão, refletindo-se na prática a cultura da impunidade e do autoritarismo. Esta prática de autoritarismo e impunidade encontra-se enraizada na sociedade brasileira, na dinâmica mesma das relações entre dominantes e dominados” (Faleiros, 2001: 7).

A diferença entre o abuso sexual e as questões concernentes à exploração são apontadas pelo diferencial de lucratividade e comercialização. Tem-se optado³³ pela terminologia exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes em contraposição à concepção de prostituição infanto-juvenil. Considera-se, neste sentido, que somente a pessoa adulta, induzida por diversas circunstâncias, pode decidir por sua entrada nesta dimensão e estruturação social – uma criança ou adolescente não tem como fazer esta escolha, à qual é induzida por adultos.

Segundo estimativas da Federação Internacional Helsinque de Direitos Humanos, da ONU, pelo menos 75 mil brasileiras são exploradas sexualmente na

³¹ Ver: Ariès (1981).

³² Em termos de exploração são designadas estas 4 modalidades: prostituição infantil, pornografia, turismo sexual e tráfico.

³³ Principalmente as ONGs, o Governo e as Agências Nacionais e Internacionais.

União Européia. Este estudo³⁴ considera o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial como resultante das contradições sociais, acirrada pela globalização de mercados, causando fragilização dos Estados Nações e aprofundando as desigualdades de gênero, raça e etnia, com impactos na precarização do trabalho, na migração, na expansão do crime organizado e da exploração sexual comercial. “Fundamenta-se também nas relações culturais (valores patriarcais/machistas, de classe, de gênero/etnia e adultocêntricos, que inserem mulheres, crianças e adolescentes em relações desiguais de poder)”. Sendo assim, defende o relatório que essa forma de tráfico, por configurar-se como relação criminosa de violação de direitos, exige “um enfrentamento que responsabilize não somente o agressor, mas também o Estado, o mercado e a própria sociedade que, de uma forma ou de outra, contribuem para a vulnerabilização dos sujeitos violados” (Cecria/Pestraf, 2002).

Os índices obtidos pela pesquisa apontam que, em 2002, cerca de 175 mil mulheres e meninas haviam saído da Europa Central, Oriental e dos chamados Novos Países Independentes³⁵ para serem exploradas sexualmente. Haveria pelo menos 241 rotas de tráfico no Brasil, 131 das quais levariam meninas e mulheres para o exterior, principalmente a Espanha. As demais 110 rotas seriam de trânsito interno (principalmente de adolescentes), isto é, entre os Municípios e Estados brasileiros (TABELA 9).

“No Brasil, as crianças eram alvo fácil dos criminosos até meados da década de 90 por falta de rigor em processos de adoção internacional. A prática passou a ser coibida a partir da efetivação das Comissões Judiciárias de Adoção Intencional, criadas pelos Tribunais de Justiça nos estados, sob inspiração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entretanto, há indícios de que não houve redução no tráfico de adolescentes, principalmente do sexo feminino, para fins de exploração sexual dentro do Brasil.” (CECRIA/PESTRAF, 2002)

As rotas de tráfico para a exploração sexual engrossam as estimativas do Unicef sobre o número de crianças que desaparecem todos os anos e que pode chegar a um milhão. Considera-se que o Brasil, atualmente, seja o maior exportador de mulheres para fins de exploração sexual da América do Sul.

³⁴ Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual e Comercial – Cecria/Pestraf (2002).

³⁵ Formados a partir da dissolução da União Soviética e atualmente reunidos na NIS - *Newly Independent States*.

TABELA 9.
GEOGRAFIA DAS ROTAS DO TRÁFICO DE MULHERES BRASILEIRAS

	INTERNACIONAIS	INTERESTADUAIS	INTERMUNICIPAIS	TOTAIS
REGIÃO DE ORIGEM	NÚMERO DE ROTAS			
SUL	15	09	04	28
SUDESTE	28	05	02	35
CENTRO-OESTE	22	08	03	33
NORDESTE	35	20	14	69
NORTE	31	36	09	76
TOTAL	131	78	32	241

FONTES:
PESTRAF/BANCO DE MATÉRIAS
JORNALÍSTICAS/2002; RELATÓRIO NACIONAL
PESTRAF/2002 (ROTAS). IBGE, 1999/2000.

Segundo a Pestraf, o perfil das adolescentes comercializadas no tráfico de exploração sexual apresenta em comum os seguintes detalhes:

1. Composição étnica: a maioria é de “afrodescendentes” (negras e morenas);
2. Pertencem a classes populares;
3. Possuem baixa escolaridade;
4. Habitam espaços urbanos periféricos;
5. Moram com algum familiar;
6. Originam-se de municípios de baixo desenvolvimento sócio-econômico;
7. Sofreram algum tipo de violência, seja *intrafamiliar* (abuso sexual, estupro, sedução, atentado violento ao pudor, abandono, negligência, maus tratos, dentre outros), seja *extrafamiliar* (os mesmos e outros tipos de violência em escolas, abrigos, em redes de exploração sexual e em outros tipos de relações);
8. São de famílias que apresentam quadros situacionais difíceis (violência social, interpessoal e estrutural) vulneráveis frente à fragilidade das redes protetoras (Família/Estado/Sociedade);
9. Estão em situação de prostituição.

Dentre a multiplicidade de fatores que estão implicados na exploração e tráfico sexual, as situações de violência no âmbito doméstico, as desigualdades sociais e as estruturas socioeconômicas injustas são apontadas como fatores proeminentes, sendo que a pobreza, considerada como uma questão relevante (TABELA 10), não deve ser vista como unicamente determinante. Estes fatores podem estar entrelaçados e, nesse cruzamento, contribuir para sua efetivação, ao

que também podem ser acrescidas outras questões sócio-político-culturais importantes, como: permissividade, corrupção, entre outras.

TABELA 10.
POBREZA E DESIGUALDADES REGIONAIS

REGIÕES	Nº DE POBRES (POR MIL)	PROPORÇÃO DE POBRES (%)	ROTAS DE TRÁFICO (NACIONAL E INTERNACIONAL)
REGIÃO NORTE	2.220	43,2	76
REGIÃO NORDESTE	18.894	45,8	69
REGIÃO SUDESTE	13.998	23,0	35
REGIÃO CENTRO-OESTE	2.469	24,8	33
REGIÃO SUL	4.349	20,1	28
BRASIL	41.919	30,2	241

FONTES: PESTRAF/BANCO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS/2002; RELATÓRIO NACIONAL PESTRAF/2002 (ROTAS). IBGE, 1999/2000.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (2002: 169), “geralmente, a violência sexual tem sido uma área de pesquisa negligenciada em quase todas as partes do mundo, mesmo que as evidências indiquem tratar-se de um problema de saúde pública de grandes proporções. Ainda é necessário fazer muito mais para compreender o fenômeno e evitá-lo”.

1.2.2 Abuso Físico

Em geral, o abuso físico intrafamiliar contra criança e adolescente acontece no próprio espaço doméstico, com uso intencional de força física, por pais, responsáveis e pessoas que mantêm vínculo com as crianças/adolescentes, deixando ou não marcas evidentes. Segundo a OMS, vê-se com mais frequência lesões na cabeça ou nos órgãos internos, ou morte de crianças vítimas de abuso (a causa mais comum de morte entre crianças pequenas é o traumatismo craniano como resultado de abuso, sendo que crianças de até dois anos são as mais vulneráveis). As lesões de pele podem fornecer sinais claro de abuso; no esqueleto, a violência manifesta-se “em fraturas múltiplas em diferentes estágios de cicatrização, fraturas de ossos que muito raramente se quebram sob circunstância normais e fraturas características de costelas e ossos longos” (OMS, 2002: 60).

A OMS define o abuso físico intrafamiliar contra criança e adolescente como formada por “atos de acometimento, por parte da pessoa responsável pelos

cuidados com a criança, que causam real dano físico ou apresentam a possibilidade de um dano” (*id.,ibid.*). Também aponta como extensão desses atos os abusos fatais e não fatais e apresenta as lesões que podem ocorrer e discute as chamadas “síndrome da criança sacudida e da criança espancada” (OMS, 2002: 61):

- **Criança sacudida** – Forma corrente de abuso em crianças pequenas – a maioria tem menos de nove meses de idade. Em geral, os “sacudidores” são homens. “Hemorragias intracranianas, hemorragias retinianas e pequenas fraturas (trincas ou fissuras) na maior parte das articulações das extremidades do corpo da criança podem ser resultado de sacudidas muito rápidas em uma criança [e também] de uma combinação de sacudir e bater a cabeça em uma superfície”. Segundo o relatório, há evidências de que aproximadamente 1/3 das crianças sacudidas fortemente morre e de que a maioria dos demais sobrevive com retardamento mental, paralisia cerebral e cegueira.

- **Criança espancada** – Termo geralmente empregado para crianças que apresentam lesões repetidas e muito graves na pele, no sistema esquelético e no sistema nervoso. Inclui crianças com fraturas múltipla de idades diferentes, traumatismo craniano e traumatismo visceral grave, “com evidências de inflições repetidas”. “Felizmente, embora os casos sejam trágicos, este padrão é raro”.

A violência física, em suas diversas manifestações, pode estar entrelaçada ao abuso sexual, psicológico, o negligência, entre outros, e envolve diversos agentes. Crianças e adolescentes do sexo masculino são os que mais sofrem abusos físicos; mulheres e crianças do sexo feminino as que mais sofrem violência intrafamiliar no âmbito doméstico. Os índices³⁶ englobam mulheres adultas e crianças do sexo feminino, e apontam que quase dois terços – 65,8% – das vítimas de abuso intrafamiliar são mulheres. Em seu recorte de gênero, o abuso físico é mais praticado pelas mães e atinge mais os meninos. Diz o relatório da OMS (*id.,ibid*) que isto provavelmente ocorre porque as mães têm mais contato com a criança, como cuidadoras, e tendem, através da aplicação da força física, a lhes estimular o comportamento agressivo que a sociedade espera dos meninos.

Segundo Chesnais (1981) o abuso físico é o mais visível e o único que pode ser mais facilmente quantificado. A chamada “cultura da palmada”, que muitas das vezes não se limita à “simples” palmada, é prática familiar comumente utilizada na

³⁶ UNICEF/IBGE, 2001.

educação das crianças. Contudo, diante de uma vítima indefesa e em desenvolvimento, o caráter disciplinador de uma “palmada” pode levar – e leva – a espancamentos e homicídios.

“Não há um consenso quanto aos métodos que se consideram violentos no processo educacional entre pais e filhos, embora, mais recentemente, a tendência mundial seja considerar violência qualquer modalidade ou ato disciplinar que atinja o corpo da criança ou adolescente. Em alguns países, a palmada é proibida por lei.” (DAY *et al.* 2003)

O caráter “educativo” que envolve tais ações constitui um processo construído socioculturalmente. Esta prática é geralmente utilizada com a justificativa de que as punições físicas são a melhor, ou a única forma, de educar; e que tais “castigos” constituem um importante instrumento de correção, um recurso educativo, pois só assim as crianças podem ser educadas e moldadas nos princípios socialmente instituídos; também seria a única forma de estabelecer limites precisos. A privação de meios alternativos educacionais contribui para a utilização ainda deste meio “educativo”, presente em diferentes camadas sociais e são culturalmente aceitos. A transformação destas condutas passa por uma transformação societária que também deve ser respeitosa com seus cidadãos, que tenha como pressuposto básico a educação para a dignidade humana.

1.2.3 Abuso Psicológico

O abuso psicológico normalmente está associada às demais configurações de abusos e assume diversas expressões, não necessariamente acompanhados do abuso físico. Pode ocorrer através de intimidações, nas formas de comunicação verbal e não-verbal, isto é, de diferentes tipos de jogos de palavras que ferem, de ameaças, de manipulações, de chantagens de ordem emocional e mesmo material, configurando, segundo Soihet (1997), uma forma de “violência simbólica”, que pode se transformar em agressão física. Este tipo de violência pode desenvolver-se de forma muito sutil, porém, constata-se, constitui uma forma de aniquilar o outro enquanto sujeito social, tratando-o “como uma coisa, buscando-se impedir a sua fala e a sua atividade” (Soihet, 1997: 10).

Nesse processo, a submissão e o controle compõem o cenário em que se desenvolve o abuso psicológico que, enquanto expressão simbólica, “justifica” as

práticas de dominação, e esta conformação como uma diferença natural. “Assim, a violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação que é uma relação histórica, cultural e lingüisticamente construída, é sempre afirmada como uma diferença de ordem natural, radical, irredutível, universal” (Soihet, 1997: 11). O abuso e a ameaça de práticas violentas tornam-se em um meio de controle social. O abuso psicológico seria resultante do conflito entre estratégias sociais em que a experiência da identidade está presa à experiência de poder, e os exercícios de poder ameaçam a própria identidade. Neste sentido, a violência é a consequência de uma crise na representação, tanto individual como social. (Moore, 2000).

Na reflexão sobre a violência doméstica, é de grande utilidade a categoria de violência simbólica elaborada por Bourdieu (1999: 54). Seu fundamento reside nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem, um processo bastante perverso para a criança e adolescente envolvidos, pois, para haver a ruptura da relação de cumplicidade que a vítima da dominação psicológica e simbólica têm com o dominante, seria necessária uma transformação radical das condições sociais de sua produção. Crianças e adolescentes ainda estão em fase de construção de sua autonomia e alteridade, o que implica em dificuldade ainda maior para a efetivação de tais rupturas. “Ao externalizarmos nosso mundo interno podemos também percebê-lo e reconhecê-lo, quanto mais vulnerável às representações de si mesmo feitas por objetos externos, maior será a relação de dependência ao objeto externo para representar seu mundo interno e ajudá-la a processá-lo e elaborá-lo” (Klein, 1975: 65).

O abuso psicológico, na maioria das vezes, pode ser caracterizado pelos processos de rejeição, desprezo, menosprezo, desdém, depreciação, restrição, diminuição, cerceamento, discriminação, humilhação, desrespeito, cobrança ou punição exagerada da criança ou adolescente para atender necessidades estabelecidas objetiva ou subjetivamente pelo adulto. Tais abusos psicológicos podem ser configurado através de: ameaça, censura, culpabilização, rejeição, desqualificação, recriminação, discriminação, isolamento da criança ou adolescente. Além desses fatores, é bastante relevante o impedimento do acesso ao lazer e à convivência social; o controle, a dominação, a determinação de responsabilidades excessivas para a idade da criança e do adolescente, e seu uso como objeto de gratificação. Nestes processos, tornam-se evidentes as relações de dominação como forma de exercício de poder, relações que são mantidas diante

da “fragilidade” de quem se tenta submeter, pois, como afirma Foucault (1977: 23), “o poder se exerce, não se possui”, sendo esta estruturação de dominação necessária como forma de manutenção do próprio poder.

A violência doméstica pode gerar uma aparente apatia, e passividade “entendida” e “utilizada” como justificativa de “consentimento” – situações, na maioria das vezes, geradas por processos depressivos, de ansiedade e de somatização. A dificuldade de sair de tais situações vai desde a própria vulnerabilidade em que se encontram os sujeitos sociais, ao medo das mudanças, ao sentimento de não saber o que pode ser melhor, à quebra do “pacto do silêncio”, ao isolamento, à falta de alternativas para interromper o ciclo da violência, à perda da confiança no outro, à desconfiança em revelar a violência vivida no âmbito do lar e ao temor de represálias, acabando por silenciar pelo medo de reprovação social.

1.2.4 Negligência

Negligência intrafamiliar pode ser considerada como omissão de pais e responsáveis em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Pode ser percebida através de faltas constantes às aulas, de roupas rasgadas e sujas, de falta de higiene, entre outros sinais. Esta caracterização é carregada de concepções discriminatórias que recaem, principalmente, sobre as camadas pobres de nossa sociedade, pois é comum associar-se a negligência à pobreza. A negligência imputada a famílias que vivem em situação de miséria, de pobreza e de vulnerabilidade é duplamente perversa, pois a negligência social, por si só, constitui uma grave questão social.

A família é afetada por problemas macroestruturais: a política econômica, as políticas sociais em geral (que garantem ou não o acesso aos serviços urbanos básicos), as regras do jogo político (uma determinada concepção de ética, um certo projeto de sociedade, uma dada visão e prática de respeito aos direitos humanos). A família também é afetada diretamente pela violência social e pela violência contra crianças e adolescentes, mesmo aquelas não diretamente envolvidas por estes tipos de situações abusivas. Também constituem formas mais sutis de negligência as práticas intencionais de negar alimentação e

cuidados, o não atendimento à fala e a reclamações, o não escutar, o ignorar, o descrédito e a omissão.

Garantir a vida e a sobrevivência de todos os membros da família é uma questão social. Mas a constatação da existência da violência familiar não deve ser focalizada como estratégia de controle e poder sobre as famílias, principalmente as mais permeáveis aos controles sociais e repressivos, ou seja, as mais pobres. “(...) reconhecer o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes corre o risco de constituir-se em justificção moral para uma nova investida de poder sobre o espaço familiar, como veículo de controle” (Gonçalves, 2003: 137).

1.2.5 Abandono

O abandono também constitui uma violência contra criança e adolescente, e é uma prática abusiva que se processa há longo tempo em nossa sociedade, das mais diferentes formas e nos diversos contextos históricos, por meio da entrega dos filhos para que fossem cuidados por outras pessoas, outra família, cuidadoras, entre outros.

Geralmente, as situações de efetivo abandono são o ponto de culminância de uma seqüência de abandonos familiares, que vão dos aspectos mais objetivos ligados a questões financeiras a outros mais subjetivos, também relacionados aos vínculos afetivos.

As práticas de negligência, omissão, maus-tratos, abandono – explícitas/implícitas, subjetivas e objetivas – por parte dos pais ou responsáveis também aumentam a vulnerabilidade das crianças, que, muitas vezes, fogem de casa para se livrar da violência. Nas ruas, são facilmente aliciadas por exploradores e, para sobreviver, vendem o único bem que acreditam possuir: o corpo. Muitas das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica passam a sofrer vários outros tipos de violência no momento em que, devido a várias circunstâncias, começam a viver nas ruas.

“(...) após os sucessivos e constantes episódios de massacre no campo e nas ruas das cidades, a cada dia mais se fala em criança abandonada, criança de rua, no eufêmico menor. E temos a impressão de que a miséria, a vida precária e deplorável de um familiar e, sobretudo, o abandono de crianças é fruto da irresponsabilidade do casal. Porém, a evidência parece inequívoca: à criança abandonada, objeto da violência alheia, civil ou militar,

correspondem famílias abandonadas, objeto primeiro da violência social, institucionalizada” (GOMES, 2002: 61)

1.3 VIOLÊNCIA – VITIMIZAÇÃO E VITIMAÇÃO

Para tratar da questão da violência contra crianças e adolescentes, autoras como Azevedo & Guerra (1989) discutem dois processos: o da vitimação e o da vitimização.

No contexto de vitimação, a criança tem seus direitos básicos violados cotidianamente, como os direitos à vida, escola, saúde, alimentação, situação característica das desigualdades sociais e da pobreza, considerada violência social. Esta tende a ser representada de forma abstrata, pautada em parâmetros que não dizem respeito aos cidadãos individualmente, mas como assunto a ser visto pelo Estado, que pode ser abstraído em sua concretude e naturalizado enquanto processo social. A vitimação envolve questões sociais mais gerais, como criminalidade, vulnerabilidade. Estas situações estão diretamente associadas à ordenação social e são de responsabilidade da sociedade de forma geral e do Estado, sendo que esta conformação ampla desfoca, na maioria das vezes, o reconhecimento de um agente preciso, pois fala-se em entidades abstratas.

A vitimização dá-se no contexto das relações adultocêntricas, relações interpessoais adulto-criança, em conformidade com relações de poder e hierárquicas, de objetualização da criança, que passa a ser submetida aos desejos do adulto, suprimindo-a enquanto sujeito, sendo coagida, aprisionada e mantida pelo medo. A vitimização ocorre no contexto doméstico, e independe de classe social. “O fenômeno da vitimização, corretamente associado à expressão abuso, tem suas raízes no ciclo da violência, perpassada pelas características falocêntricas e adultocêntricas da nossa sociedade, onde a família, local privilegiado para o seu surgimento, justifica-se em nome da pedagogia disciplinadora” (Oliveira, 1989: 103). O processo de vitimização é percebido pela sua concretude, pois ocorre entre agentes concretos, família, conhecidos, isto é, as relações em que haja vinculação com a criança.

O temor da publicização dos fatos, de se denegrir a imagem da criança e adolescente, marcando-a para sempre, como também a da própria família, é fator importante. Azevedo & Guerra (1989) destacam como principais pontos no

“complô” do silêncio: a suposta sacralidade social dada à família, a tentativa de preservação do ambiente familiar, a interdição social do incesto (Azevedo, Guerra & Vaiciunas, 1993), a coação das crianças, o medo, as ameaças sofridas, subornos, sentimentos de culpa e vergonha, a dependência, a ambigüidade de sentimentos, o descrédito de sua fala, enfim, a própria vulnerabilidade da criança.

Fator relevante para a manutenção do silêncio é que muitas vezes os abusos são vistos por vários membros da família ou próximos, que compactuam com este silêncio implícita ou explicitamente. Este complô do silêncio pode ocorrer de diversas formas, desde o descrédito quanto à fala da criança, seu castigo por fantasias; o sentimento de impotência em face da questão; até a própria conivência, que também constitui uma violência.

A ambigüidade de sentimentos das crianças e adolescentes é fator de justificativa para a execução de muitos atos abusivos, pois é utilizada como afirmação de consentimento e participação destes nas situações vividas, confirmadas pela mentira e negação dos fatos por estas crianças e adolescentes.

Furniss (1993) procura diferenciar negação e mentira, considerando a negação como a não-percepção inclusa no abuso, forma pela qual se procura uma estratégia de sobrevivência psíquica frente os fatos vivenciados; na mentira, há consciência total das situações, porém o medo do castigo, do descrédito, da desproteção e das represálias é o fator preponderante. A ambigüidade de sentimentos é bastante complexa: culpa pela participação, medo das pressões por este silêncio, autocondenação e vergonha caso sintam algum prazer físico, além de pensar que permitiram por longo tempo as situações de abuso; como também culpa por sentir ódio, rejeição e aversão aos pais.

Responsável por uma demanda crescente de atendimentos nos serviços públicos, a violência é, de fato, uma séria questão social. Seus efeitos diretos têm resultado no aumento da morbidade e mortalidade de crianças e jovens, na criminalização de grande segmento da população pobre, além do ônus socioeconômico expresso na necessidade de tratamento e prevenção, que inclui a existência de serviços específicos, equipe profissional adequada e atendimentos de qualidade. As práticas desenvolvidas em torno desta questão requerem atendimentos específicos e diretos, por pessoal especializado e em unidades específicas. Entretanto, nem todos os profissionais lidam do mesmo modo com esses casos. Alguns apenas observam as demandas em si, ignorando o ato violento

que provocou a situação aparente. Outros não se limitam às questões aparentes, mas preocupam-se com as questões implícitas que subjazem às demandas iniciais. São sensíveis aos indícios da violência, às marcas indeléveis sobre esse ser maltratado. Reconhecer que alguém foi vítima de algum tipo de violência e abuso não é uma coisa simples. Identificar a violência implica em atribuir a outrem a vontade de anulação de alguém. É uma experiência que nem todos estão preparados para enfrentar. Desse modo, foi se tornando cada vez mais claro que as representações que cada um faz da violência e das situações abusivas determinam seu modo de atendimento.

1.3.1 Solidariedade e resiliência

A resiliência³⁷ pode ser considerada como a capacidade socialmente construída de superar, resistir ou adaptar-se a situações críticas de conflitos, de adversidades, de riscos e de estresses³⁸.

“O conceito de resiliência apresenta polarizações em torno de certos eixos: ‘adaptação/superação’, ‘inato/adquirido’, ‘permanente/circunstancial’. (...) A resiliência possui várias definições, revelando que o conceito encontra-se em fase de construção e debate. Originariamente, o termo resiliência vem da física e refere-se à *‘propriedade pela qual a energia armazenada em um corpo deformado é devolvida quando cessa a tensão causadora da deformação elástica’*. A metáfora mais evocada é a de um elástico que, após uma tensão inicial, volta ao mesmo estado. Nesse ponto há uma importante diferença, visto que naquilo que concerne ao humano, a resiliência não significa um retorno a um estado anterior, mas sim a superação (ou adaptação, como querem alguns autores) diante de uma dificuldade considerada como um risco, e a possibilidade de construção de novos caminhos de vida e de um processo de subjetivação a partir do enfrentamento de situações estressantes e/ou traumáticas.” (JUNQUEIRA & DESLANDES, 2003)

A resiliência é bastante freqüente em situações complexas e de caráter múltiplo como as decorrentes das violências, principalmente as relativas à violência intrafamiliar contra criança e adolescente. Tal superação é entendida como um processo não linear e não rígido. Não significa que se estenda indistintamente aos que sofrem ou sofreram violências, pois nem todos reagem da mesma forma a determinados contextos.

³⁷ Segundo a definição do Dicionário Aurélio, resiliência é: “Fís. Propriedade pela qual a energia armazenada em um corpo deformado é devolvida quando cessa a tensão causadora duma deformação elástica. 2. Fig. Resistência ao choque.” (Ferreira, 1975: 1223)

³⁸ Ver: Kotliarenco, Caceres & Fontecilla, 1997; Vicente, 1998; Garcia, 2001, Lindström, 2001.

“Desenvolver a resiliência não indica que a pessoa ‘superou’ todas as vivências traumáticas, isto é, não se é resiliente para toda e qualquer situação nem a todo o momento. Nesse sentido, não podemos falar de indivíduos resilientes, mas de uma capacidade do sujeito de, em determinados momentos e de acordo com as circunstâncias, lidar com a adversidade, não sucumbindo a ela” (JUNQUEIRA & DESLANDES, 2003).

Também não implica, necessariamente, que todos os que são vitimizados pelas violências ou por situações abusivas construam o processo de resiliência. Este se entrecruza com questões individuais e contextuais que delineiam um perfil próprio deste processo. A capacidade de resistir depende de vários fatores, como os contextuais, constitutivos e variáveis. “A resistência é relativa e depende tanto do ambiente quanto da constituição e, além disso, a resistência não é uma qualidade estável – ela varia com o tempo e as circunstâncias” (Lindström, 2001). Enquanto um processo socialmente construído, a resiliência não se constitui como um processo individualizante em que os processos pessoais justifiquem a segregação dos sujeitos sociais vitimizados que não reagiram de determinada forma, ou que exclua as ações coletivas e estatais pelo processo de superação ou adaptação.

“A promoção da resiliência não substitui a ação do Estado nas questões referentes às situações de risco à saúde e àquelas que interferem negativamente na qualidade de vida, tal como as situações de violência. Promover resiliência não implica abandonar as políticas voltadas para o enfrentamento dessas situações, seja em um sentido preventivo ou na assistência às necessidades e direitos da população. Lançar a responsabilidade sobre o indivíduo seria uma leitura estreita daquilo que os pesquisadores têm refletido acerca do conceito de resiliência. Promover resiliência não substitui as formas políticas de combate à própria miséria e à desigualdade social.” (JUNQUEIRA & DESLANDES, 2003)

A resiliência pode ser expressa como força reativa inerente ao próprio sujeito em relação ao seu grupo de pertencimento, de familiares e comunitários. Esta capacidade resiliente se configura como um processo de subjetivação, implicado no entrecruzamento dos aspectos subjetivos e objetivos, com os decorrentes dos arranjos psicológicos, culturais, sociais e situacionais, de acordo com o entrelaçamento dos sujeitos sociais e do contexto social envolvidos neste processo.

“Nas pesquisas sobre resiliência há três perspectivas principais que vêm sendo investigadas. Primeiro, fatores relacionados com o indivíduo (genética, idade, fase do desenvolvimento, sexo, constituição, experiência de vida e histórico de vida). Segundo, o contexto (suporte social, classe social, cultura, ambiente). Terceiro, a quantidade e qualidade do evento de vida (se desejável, se controlável, sua magnitude, *clusters*, duração no tempo e efeitos a longo prazo). Além disso, há uma quarta dimensão, relacionada com

os assim chamados fatores de proteção. O jovem já tem mais de uma década de experiências de vida, o que obviamente deve ser levado em consideração na avaliação de sua capacidade de resiliência. Portanto, a base para uma infância resiliente já existe e tem de ser considerada na construção da resiliência na adolescência. Os jovens encaminham-se para a idade adulta através de várias arenas sociais: a família (pais, irmãos e a família ampliada), o contexto social e geográfico, o contexto cultural e histórico, os sistemas educacionais (pré-escola e escola), sistemas de relacionamento com seus pares e ambientes de trabalho” (LINDSTRÖM, 2001).

A resiliência pode ser apresentada como uma marca do processo de superação e até mesmo de resistência e de força demonstrada por grande parte das crianças e adolescentes vitimizados pela violência intrafamiliar. Este é um processo complexo que abre novas perspectivas e contribui para desconstruir as concepções mais estanques e deterministas, segundo as quais crianças e adolescentes que sofrem violência intrafamiliar seriam necessariamente futuros agressores. Embora não descartemos tal ocorrência, a relação pode não ser tão direta quanto afirma vasta literatura.

“A resiliência rompe com uma noção onde o sujeito se vê aprisionado a um ciclo sem saída. Além disso, uma leitura determinista pode levar a um pensamento segundo o qual nada adianta ser feito. A possibilidade de resiliência se apresenta como uma esperança e, acima de tudo, reforça uma proposta ética que impulsiona à ação e ao engajamento (...) O conceito de resiliência reafirma o humano como aquele capaz de superar adversidades e situações potencialmente traumáticas. Vislumbra-se uma transposição de leituras deterministas que ressaltam a existência de um ciclo onde a vítima de maus-tratos tende a ser um agressor, podendo desenvolver seqüelas tais como tentativas de suicídio, abuso de álcool ou drogas, depressão, automutilação e isolamento etc.” (JUNQUEIRA & DESLANDES, 2003).

Alguns fatores constitutivos de proteção são considerados predados para a facilitação do processo de resiliência, como a estruturação familiar, a consistência das redes sociais de apoio e de solidariedade ativa, as intervenções e ações estatais, além das características pessoais.

1.4 DENÚNCIA E NOTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura os direitos das crianças no Brasil, porém a existência de legislação não garante a mudança de conduta em termos de políticas e práticas de proteção social. A própria Constituição

brasileira³⁹ dispõe que cabe ao Estado a criação de mecanismos para coibir a violência no seio da família, porém o Estado não cumpre plenamente esta determinação constitucional. Entre as diversas complexidades encontradas no âmbito da prevenção e atendimento à violência intrafamiliar ressaltam-se as barreiras culturais; os fatores educacionais; a naturalização e banalização dos comportamentos violentos; a falta de serviços especializados; o isolamento; a falta de notificação, a subnotificação; a vulnerabilidade social; as desigualdades sociais; e a falta de medidas eficazes para o combate à violência doméstica. Devido ao segredo e à negação mantidos pela família, muitos casos de violência doméstica não têm registro nos sistemas de Saúde ou de Justiça, ou são detectados após anos de prática, “prejudicando o êxito da intervenção” (Day *et al.*, 2003).

Em relação às práticas desenvolvidas em torno da violência intrafamiliar, Rifiotis (1999) trata da perspectiva de risco, que conforma a idéia de que acordos e convenções sociais são criados a partir de interesses e lógicas coletivas.

“Nesta visão, a violência intrafamiliar não seria uma anomalia, mas uma possibilidade constantemente colocada, um risco sobre o qual deveríamos agir preventivamente. A ação social, nesta perspectiva, passa a ser a de identificação de situações potencialmente de risco, visando à previsão desses cenários e as correspondentes medidas de proteção” (RIFIOTIS, 1999: 155).

As medidas de proteção e prevenção da violência familiar são uma necessidade social, pois a violência atinge, geralmente, as pessoas mais vulneráveis nas interações estabelecidas. É um fato a própria vulnerabilidade das crianças e adolescentes, que não têm como estabelecer relações de igual poder na estrutura familiar onde a hierarquização se pauta, segundo Saffioti (1997), nas relações entre adultos detentores do poder e desses sobre os primeiros, socialmente excluídos do processo decisório. Nesta estruturação, crianças e adolescentes muitas vezes introjetam os abusos sofridos como dificuldades suas. Em termos de ações de proteção social à criança e adolescente, podem ser destacados a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁴⁰, a Declaração dos Direitos da Criança⁴¹, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança⁴², o

³⁹ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 226, parágrafo 8).

⁴⁰ 10 de dezembro de 1948.

⁴¹ 20 de novembro de 1959.

⁴² 20 de novembro de 1989.

Estatuto da Criança e do Adolescente⁴³, a Convenção 182⁴⁴ – Convenção sobre a Proibição e Ação Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil –, o Plano Nacional de Direitos Humanos⁴⁵, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil⁴⁶.

Na Convenção Internacional dos Direitos da Criança foram consideradas como expressão das piores formas de trabalho infantil as ações compreendidas e ainda encontradas: pela escravidão ou ações equivalentes à escravidão, como o comércio de crianças – venda e tráfico, servidão, trabalhos forçados, militarização – utilizadas em conflitos armados; no comércio relativo à prostituição, utilização em produtos pornográficos; na utilização em atividades ilícitas, particularmente no tráfico de drogas conforme definido nos tratados internacionais pertinentes; nos trabalhos prejudiciais à saúde, à segurança e à ética. Considera-se que qualquer forma de violência e de situações abusivas são violações dos direitos humanos.

Lugares de poder legitimados pela dominação masculina são questionados quando se denuncia o abuso sexual, porém levar a denúncia adiante e exigir a punição do abusador, visando à mudança das relações abusivas, “é algo mais complexo e esbarra, muitas vezes, em impedimentos concretos” (Araujo, 2002). É o caso da família que tem no abusador o único provedor material.

“Na ausência de um entorno social, familiar, institucional e jurídico que ampare a família após a denúncia, a mesma se vê sob ameaça do total abandono social e privação econômica. Isso se acentua quando as crianças são pequenas, a mãe não trabalha e o sustento da família vem do trabalho do pai que não tem emprego fixo, o que poderia garantir judicialmente o sustento da família. A retirada da denúncia frequentemente acontece após ameaça do pai de abandonar o trabalho e a família – que não conta com nenhuma ajuda externa, seja do poder público, seja da comunidade, seja de outros parentes. Nesses casos, a violência social se sobrepõe à violência intrafamiliar”. (ARAÚJO, 2002)

Defende o autor a importância de um trabalho que integre ações de cuidado e atenção à saúde, punição do abusador e proteção às crianças e famílias, associado à instituição da obrigatoriedade da adoção de medidas socioeducativas do abusador ou de amparo legal e material à família, nos casos de punição e

⁴³ ECA, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

⁴⁴ Convenção 182 – 99 – OIT.

⁴⁵ 13 de maio de 1996.

⁴⁶ Junho de 2000.

afastamento do abusador. “Criar dispositivos que integrem todas essas ações de forma eficiente e eficaz é o grande desafio do poder público, da sociedade civil e dos profissionais que lidam com essa realidade” (Araujo, 2002).

Em termos de enfrentamento à violência social, a década de 1990 foi marcante em termos de ações no trato da questão da infância e adolescência pobre de nosso país, como: 1991 - instalação e realização da CPI do Extermínio de Crianças e Adolescentes; 1992 - CPI da Violência contra a Mulher (incluindo as adolescentes); 1993 - CPI da Prostituição Infanto-Juvenil; 1996 - Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças⁴⁷, em Estocolmo-Suécia⁴⁸; 1998 - Constituição Federal; 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 1996 - Plano Nacional de Direitos Humanos, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, Planos Operativos - Pair⁴⁹ e as Ações Integradas e Referenciais em níveis local e nacional.

Todas essas ações confirmam a afirmação de Chauí (1986) sobre a necessidade de uma efetiva reordenação societária. “Será possível lutar pela construção de uma contra-ideologia quando as classes e categorias sociais oprimidas conseguirem explicar as contradições entre o projeto de sociedade que se pretende legitimar e a realidade vivida por esta sociedade” (Chauí, 1986: 45).

As práticas e a prevenção à violência e as situações abusivas conformam a exigência de que se construam alianças, parcerias, articulações, e se estabeleça a “escuta ativa e metódica” profissional, pois a violência doméstica em sua complexidade exige a aplicação de medidas no âmbito das políticas públicas e sociais. “A intervenção pode às vezes ser traumática, iatrogênica, e assim

⁴⁷ A realização desse Congresso foi proposta na IV Conferência da Mulher, em Beijing, em 1995, cuja responsabilidade de realização coube à Ecpat - *End Child Prostitution in Asian Tourism*, ao Governo de Estocolmo, ao Unicef e ao NGO-Grupo para a Convenção dos Direitos da Criança, e se constituiu no marco da mobilização global contra a exploração sexual comercial de crianças.

⁴⁸ Este repercutiu em outras ações no Brasil, que realizara a Consulta das Américas como preparação para aquele evento e o “Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas”, que se tornou um marco importante na luta contra a exploração sexual. Com estes eventos, pela primeira vez, representantes do mundo inteiro, de entidades governamentais e não-governamentais, em condições paritárias, tendo como base os direitos humanos, discutiram e aprovaram a Declaração e Agenda de Ações, que têm como princípio básico o fundamento de que a exploração sexual comercial de crianças é um crime contra a humanidade e, portanto, deve ser erradicada.

⁴⁹ O Pair reflete as ações que foram estabelecidas na Agenda e Planos de Ação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, conforme orientação dos Congressos Mundiais contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes.

constituir-se ela própria numa forma de vitimização que termina por atingir a criança e toda sua família” (Gonçalves, 2003: 88).

“Para reduzir no máximo a violência simbólica que se pode exercer [deve-se] instaurar uma relação de escuta ativa e metódica, tão afastada da pura não-intervenção da entrevista não dirigida, quanto do dirigismo do questionário. Postura de aparência contraditória que não é fácil de se colocar em prática. Efetivamente, ela associa a disponibilidade total em relação à pessoa interrogada, a submissão à singularidade de sua história particular, que pode conduzir, por uma espécie de mimetismo mais ou menos controlado, a adotar sua linguagem e a entrar em seus pontos de vistas, em seus sentimentos, em seus pensamentos, com a construção metódica, forte, do conhecimento das condições objetivas, comuns a toda uma categoria.” (BOURDIEU, 1997: 695)

A articulação entre as diversas áreas de proteção social como Saúde, Educação, Justiça, entre outras, é essencial no trato, reconhecimento e prevenção da violência doméstica. Assim como a violência contra criança e adolescente, toda e qualquer forma de abusos ocorridos no âmbito doméstico tem sido considerada por diversos movimentos⁵⁰ da sociedade civil organizada como uma questão de Saúde Pública – preocupação incorporada à atenção integral e universal à saúde. “As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único” (Constituição Federal, Art. 198) com a garantia da universalidade e a integralidade que derivou na proposta do Sistema Único de Saúde – SUS.

A violência contra criança e adolescente no contexto familiar envolve, assim, fatores além dos relacionais; os intersubjetivos, como medo, falta de credibilidade no sistema legal, o “complô do silêncio”; práticas institucionais e sociais como subnotificações, não-notificações, denúncias, omissões, estigmas, entre outros.

Os casos de abusos cometidos contra criança e adolescente, principalmente os que se referem às questões sexuais, envolvem a participação de adultos em formas que vão da execução dos atos à própria cumplicidade, facilitando a ocultação desses fatos, sua não-notificação ou subnotificação. Constata-se, a partir de diversos relatos, que, quando os fatos são revelados, já vinham acontecendo há muito tempo. Segundo Kaplan & Sadock (1990), dificilmente estas situações são reveladas, devido aos sentimentos de culpa, vergonha, ignorância, além de contarem, na maioria das vezes, com a conivência e/ou medo de familiares, e a dificuldade de

⁵⁰ A partir dos anos 1990 pelo movimento feminista. Neste sentido foi criado o Paisim, em 1983, e o Paisca, que além da atenção à saúde da mulher e de crianças e adolescentes de modo geral, teve a preocupação também específica com questões referentes à violência.

muitos profissionais no atendimento, reconhecimento e notificação dos casos de abusos.

Barsted (1998) propõe “a criação de bancos de dados sobre esse fenômeno e o fomento de pesquisa que gerem maiores informações sobre as causas, a natureza, as dimensões, as características e as conseqüências da violência doméstica”. O Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 13, 56 e 149, tornou obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar, pelos profissionais da saúde e da educação, de suspeita ou confirmação de maus-tratos praticados contra seus pacientes ou alunos. “Entretanto, os dispositivos legais, por si só, não são capazes de reverter a dura realidade que nos cerca, caso não haja um efetivo envolvimento destas duas categorias profissionais com a prevenção” (Day *et al.* 2003). Tendo-se como base estudos do Unicef⁵¹, estima-se que diariamente 18 mil crianças e adolescentes são espancados, e que os acidentes e a violência doméstica provocam 64,4% das mortes infanto-juvenis no país.

1.5 FAMÍLIA E VIOLÊNCIA

As responsabilidades do Estado, da família e da sociedade com as crianças e adolescentes no país são ressaltados pela Constituição. “O Estado, a sociedade e a família têm o dever de assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, e colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão” (Constituição brasileira, 1988, Artigo 227).

As funções sociais do Estado, da sociedade, da família com relação ao desenvolvimento de práticas relativas à questão da infância e adolescência devem estar integradas e articuladas também à efetivação das políticas sociais em termos de proteção social. O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao introduzir uma mudança de paradigma no trato com as questões referentes à criança e ao adolescente, também incorpora de forma integrada estas três dimensões.

A interdependência e a conexão existentes entre Estado, sociedade, família e indivíduos são características da questão social e marcam o perfil de coesão ou opressão societária. A sociedade não é repartida, fragmentadamente, em domínios ou esferas, mas regida por um conjunto de relações sociais contraditórias, que

⁵¹ 1997.

configuram um determinado campo de forças e delineiam seu caráter. “Na mentalidade brasileira, as regras domésticas invadem e orientam o público, e tudo o que diz respeito ao público, ao coletivo e ao social, deve deter-se à porta do doméstico” (Gonçalves, 2003: 179). A tênue fronteira entre a vida doméstica e a vida pública é, normalmente, estabelecida pela estruturação familiar que mantém o elo entre estas duas dimensões e contribui para a construção das identidades privadas e públicas.

Na realidade, as dimensões pública e privada da vida são ligadas por relações rearranjadas continuamente, entrelaçadas no processo de trabalho, nas ações estatais, nas práticas familiares, nos objetivos pessoais e no próprio percurso desenvolvido por cada membro que também delinea esta estruturação. Neste sentido, a família é afetada por problemas macro e microestruturais.

Assim, a família mantém interações com o contexto social em que está inserida, de forma dinâmica. É uma organização complexa, espaço de intimidade e socializações, constitutiva de identidades pessoais e grupais, de conflitos e de conquistas. Na família se organizam, se formam, se produzem e se reproduzem as interações de seus membros e destes com a sociedade em geral. Os conflitos familiares são permeáveis às experiências individuais e destes com outros segmentos sociais, permitindo interações sociais e socializações próprias de uma estrutura dinâmica. “A família é entendida como um fato cultural, historicamente condicionado, que não se constitui *a priori*, como um lugar da felicidade. Contrapondo com a idéia de que família é um grupo natural, calcado na essência biológica do homem, ou seja, na consangüinidade e na filiação” (Miotto, 1989: 116).

Mesmo com representações cristalizadas de configurações de família tradicionalmente focalizadas na estrutura pai, mãe e filhos, novos paradigmas têm sido considerados na representação social da família, como também vêm pautando o papel do Estado e da Sociedade.

“As expectativas em relação à família estão, no imaginário coletivo, ainda impregnadas de idealizações, das quais a chamada família nuclear é um dos símbolos. A expectativa maior é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros a efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. No entanto, estas expectativas são possibilidades, e não garantias. A família vive num contexto que pode ser fortalecedores ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades” (CARVALHO, 2002: 15).

As diversas estruturações que delineiam as configurações e os movimentos em torno da família são próprias de cada época e do contexto a ela inerentes, como também são próprias as conformações, integração e interações dos agentes sociais envolvidos, isto é, dos membros que produzem e são produtores destas estruturações.

“As famílias são corpos (*corporate bodies*) animados por uma espécie de *conatus*, isto é, uma tendência a perpetuar seu ser social, com todos seus poderes e privilégios, que é a base das estratégias de reprodução, estratégias de fecundidade, estratégias matrimoniais, estratégias de herança, estratégias econômicas e, por fim, estratégias educativas.” (BOURDIEU, 1996: 35)

Tais reproduções ocorrem em situações determinadas e são distintas em cada grupamento estabelecido societariamente, conformando diferentes relações entre os membros da família.

“É preciso evitar a confusão de processos: a reprodução humana nos grupos sociais não é, *a priori*, a reprodução do grupo social: a reprodução dos pobres não é a reprodução da pobreza, a reprodução dos operários não é a reprodução da classe trabalhadora. O que reproduz os negros como minoria sociológica não é a cor de seus filhos, mas o estigma, o preconceito e condições socioeconômicas adversas. Certamente, esses processos são relacionados, e a tarefa teórica seria precisar que mediações se estabelecem entre eles, isto é, como os processos de reprodução de grupos e segmentos sociais se articulam com e interferem na reprodução humana.” (BILAC, 2002: 32).

As transformações societárias sinalizam para uma progressiva diversidade das estruturações das famílias, que se caracterizam como novos arranjos familiares, pois os modelos mais tradicionais desses arranjos convivem com o entrecruzamento de outras ordenações. Estas transformações são vistas nas diferentes camadas da população e nas diferentes regiões do país, sendo mais rápidas e visíveis em regiões urbanas, e mais lentas, porém também presentes, em regiões interiorizadas. Esses novos arranjos abrangem não somente as situações derivadas das condições socioeconômicas, mas também as referentes às questões sócio-político-culturais, que se constituem em novas formas de comunicação. Neste processo dinâmico, outras subjetividades passam a se estabelecer.

Os tipos mais comuns dos novos arranjos familiares são comumente denominados como: *família nuclear* – a que envolve pai, mãe e filhos, também chamada de família conjugal; *família extensa* – entrelaçam-se neste contexto diferentes agentes por sua relação consangüínea, afetiva e de parentesco, como avós, primos, sobrinhos, enteados, filhos adotivos, entre outros; *família monoparental ou uniparental* – formada, principalmente por mãe com filhos; *família flexibilizadas* –

onde falta um dos componentes básicos inerentes à chamada família nuclear (se diferencia da monoparental pois um dos possíveis integrantes nunca fez parte das relações estabelecidas) – normalmente composta por mãe solteiras e seus filhos.

Os arranjos familiares, que nos estratos mais pobres já aconteciam há longo tempo, devido às estratégias de sobrevivência, mas que se acentuam sensivelmente nas últimas décadas, principalmente pela chamada feminização da pobreza⁵², são atualmente extensivos a amplas camadas da população e podem ser visualizados nas mais diversas configurações como: grande número de famílias com mulheres mantenedoras; crescentes redefinições de papéis e hierarquias estabelecidas, mesmo que não hegemônicas; estabelecimento de novas e complexas relações; crescente número de separações e divórcios; convivência entre os filhos de diferentes uniões; entre outros.

A família também é afetada pela violência social e pela violência contra crianças e adolescentes, mesmo aquelas não diretamente envolvidas por estas violências. “No Brasil, assim como em outras partes do mundo, em diferentes culturas e classes sociais, independente de sexo ou etnia, crianças e adolescentes são vítimas cotidianas da violência doméstica, sendo este um fenômeno universal e endêmico” (Day *et al.* 2003).

No Brasil, nas últimas décadas, tem sido desenvolvida toda uma gama de estudos e pesquisas sobre as questões relativas a infância e adolescência⁵³. Tais estudos demonstram que a violência intrafamiliar contra criança e adolescente é uma prática de longa data nas diversas configurações societárias. Day *et al.* recolheram exemplos históricos da desproteção jurídica à criança:

- ✓ No Oriente Antigo, o Código de Hamurábi (1728/1686 a.C.) previa o corte da língua do filho que ousasse dizer aos pais adotivos que eles não eram seus pais, assim como a extração dos olhos do filho adotivo que aspirasse voltar à casa dos pais biológicos (art. 193). Caso um filho batesse no pai, sua mão era decepada (art. 195). Em contrapartida, se um homem livre tivesse relações sexuais com a filha, a pena aplicada ao pai limitava-se a sua expulsão da cidade (art. 154);
- ✓ Em Roma, entre os anos 303 e 304, a Tábua Quarta da Lei das XII Tábuas permitia ao pai matar o filho que nascesse disforme, mediante o julgamento de cinco vizinhos;

⁵² Ver: Barroso, 1978; Zaluar, 1982 e 1985; Neupert, 1988; Castro, 1990; Goldani, 1994.

⁵³ Ver: Rizzini, Del Priore, Arantes, Marcílio, entre outros.

- ✓ No século XVII surgiram os castigos, a punição física, os espancamentos com chicotes, ferros e paus, a pretexto de afastar as crianças de más influências e moldá-las de acordo com os desejos dos adultos. “Entre 1730 e 1779, metade das pessoas que morreram em Londres tinha menos de cinco anos de idade” (*op.cit*);
- ✓ As primeiras crianças chegadas ao Brasil (mesmo antes de seu descobrimento oficial) vieram na condição de órfãs do Rei, como grumetes ou pagens, com a incumbência de casar com os súditos da Coroa. Nas embarcações, além de “*obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos*”⁵⁴, eram deixadas de lado em caso de naufrágio.

No século XVIII, pensadores como John Locke e Jean-Jacques Rousseau promoveram alguma evolução no entendimento do significado da infância, mas somente no século XIX o filho passaria a ser “objeto de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial (...) [ocupando] posição central dentro da família que, por sua vez, passa a ser um de lugar de afetividade” (*op.cit.*).

Porém, o resgate contextual histórico, a configuração da questão da infância no cenário, não quer dizer que este contexto tenha efetivamente se transformado. A incorporação do sentimento de infância, tão bem tratado na obra de Ariès, configura diferentes representações, ações, práticas, contextos e relações familiares. Segundo Ariès, forma-se um novo paradigma social, pois “neste momento a família se torna um valor exaltado por todas as forças da emoção” (Ariès, 1973: 70).

No Brasil, este sentimento chegou um pouco mais tarde que na Europa e foi incorporado lentamente, em face do contexto de ordenação societária. Desde a colonização, as classes mais abastadas começaram a fazê-lo segundo a experiência das altas classes européias do final da Idade Média, diferentemente do que acontecia com as crianças negras, índias, mestiças e até mesmo as brancas pobres. Não se pode considerar que a afeto às crianças fosse a tônica do discurso familiar.

“Até o final do século XIX (...), a criança foi vista como um instrumento de poder e de domínio exclusivo da Igreja. Somente no início do século XX, a medicina, a psiquiatria, o direito e a pedagogia contribuem para a formação de uma nova mentalidade de atendimento à criança, abrindo espaços para uma concepção de reeducação, baseada não somente nas concepções religiosas, mas também científicas.” (DAY ET AL. 2003)

⁵⁴ Ver: RAMOS FP. A História trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: Priore, MD (org.). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

Crianças e adolescentes estão sujeitos a todas as formas de violência: maus-tratos, violência simbólica, física, emocional e psicológica, exploração de sua mão-de-obra, abuso e exploração sexual, negligência, falta de moradia, ausência de inserção educacional e de saúde, que são questões que atravessam a sociedade e estão intrinsecamente relacionadas à sua vivência familiar, pois as famílias sofrem com a estrutura social desigual e com sua própria estruturação, que pode ser também bastante repressiva. Day *et al.* (2003) destacam que Freud já abordara o assunto em 1919, mas foi só com a publicação da obra “Síndrome da Criança Espancada”, de Kempe e colaboradores, em 1962, em Chicago, que os maus-tratos à infância começaram a ser aceitos como objeto de investigação, chamando atenção para a necessidade de proteção da criança.

A violência contra crianças e adolescentes está presente no interior das famílias, como em toda a sociedade. A família não se organiza nem se estrutura desconectada do todo social, ela traz a marca de seu tempo e do seu contexto, incorporando expressões da sociedade em que está inserida. O diferencial é que a família passa a ser cada vez mais dessacralizada, sendo tratada não de forma idealizada, a família que sonhamos ter, mas famílias concretas, contraditórias, em cujo interior ocorrem violência, afeto, proteção e rejeição, segundo os diversos arranjos e rearranjos que as constituem.

A desconstrução de um modelo familiar idealizado e estático pressupõe uma visão de família como uma unidade dinâmica inserida em relações sociais que interagem com as transformações cotidianas da realidade social. A família não pode ser uniformizada nem universalizada enquanto paradigma único de funcionamento da sociedade. A idealização da família faz com que pareça que em seu interior as relações sejam um bloco, um todo harmônico e solidamente construído, onde as diferenças e conflitos devem ser camuflados em nome de uma aparente perfeição. E se os conflitos inerentes a todas as relações sociais são camuflados, as distorções destas relações são ainda mais veladas.

Não existem apenas arranjos diversos de famílias. Também as relações destas famílias com o Estado, com o trabalho e com o consumo são estabelecidas de diferentes formas. De acordo com Bilac (1995), a família pode ser vista na sociedade brasileira de maneira diversa nos diferentes grupos e classes sociais. Diversidade que, muitas vezes, foi obscurecida pelos modelos de análise adotados, principalmente pela tipologia de família que servia de base a estas análises e

explicações. A partir da constatação dessa diversidade é que podemos escapar aos perigos de uma naturalização da família, entendendo-a enquanto um “grupo social cujos movimentos de organização-desorganização-reorganização mantêm estreita relação com o contexto sociocultural” (Afonso & Filgueiras, 1995: 6).

As violências e as situações abusivas ocorridas no interior das famílias ainda são ocultadas, seja pelas próprias famílias ou pela sociedade. A família é representada como *locus* de proteção, afeto, acalanto e aconchego, mas também as interações que deveriam ser de apoio, compartilhamento e crescimento, muitas vezes, tornam-se de perigo e opressão, sendo, prioritariamente, um ambiente de estresse, ameaça, perigo e intolerância às diferenças e aos conflitos. A coisificação dos sujeitos sociais e o aniquilamento da possibilidade de expressão das crianças e adolescentes, que vivenciam estas situações, passam a ser a marca da dinâmica familiar, que se manifesta em violência física, social, sexual, emocional e simbólica.

As representações sociais sobre família são construídas em contextos sócio-históricos, que a definem como sendo um espaço de prestígio, considerado como o núcleo central de nossa sociedade e o núcleo de pertencimento mais apropriado para as crianças e os adolescentes. Historicamente, porém, a família patriarcal tem seus paradigmas centrados no poder do patriarca sobre a mulher, filhos; enfim, em relações de poder e domínio. A representação social da família cristã, sacrossanta, foi sendo construída como padrão único e comum a toda a sociedade. O pertencimento, o papel e a importância da criança em nossa sociedade só recentemente assumiram as formas que conhecemos (Ariès, 1981).

Pesquisadores analisam alguns traços⁵⁵ que podem ser observados na família contemporânea e que contribuem para esta nova representação de espaço perigoso, violento e abusivo: a sua dessacralização, com perda de status social e econômico; a mobilidade das pessoas e perda dos vínculos afetivos; casais que se distanciam de suas famílias de origem, centrando sua atenção em busca de melhorias no trabalho e na luta pela sobrevivência de forma mais isolada; a perda do prestígio do papel feminino, segundo o qual a mãe seria o “esteio do lar”, ao mesmo tempo em que cada vez mais assume sozinha a responsabilidade pela manutenção de toda a família; o decréscimo da valorização da família como

⁵⁵ Ver: Costa, 1983; Figueira, 1987; Fukui, 1989; Scabini, 1992; Biasoli-Alves, Caldana e Dias da Silva, 1997.

principal espaço de educação das crianças e busca de novas formas de educar, permitindo a entrada de profissionais “especialistas da educação” que determinam novos padrões de “normalidade”; a incorporação de métodos contraceptivos e acentuada diminuição do número de filhos, e maior independência da estrutura familiar; a maior inserção da mulher no mercado de trabalho, o que acarreta mudanças na divisão de tarefas domésticas; a incorporação do discurso médico-higienista nos padrões do que seja a família; a insegurança na maneira de educar, trazendo para o cenário familiar a figura de profissionais qualificados (professores, terapeutas, médicos, religiosos); a acentuada importância do papel econômico dos pais na manutenção da família, para a garantia de educação e futuro dos filhos; a ida precoce das crianças à escola e aumento da escolaridade da população; a grande influência da mídia, com a presença constante da TV, delineando padrões de comportamento, pouca conversa e convivência; inserção por mais tempo dos jovens como dependentes da família, principalmente pelo tempo gasto na educação formal; menores punições físicas (educativas) e mais incentivos.

As crescentes e constantes violências com as quais convivemos têm produzido um novo arranjo familiar e exigido que se estabeleçam ligações com outras dimensões de sociabilidade. Esta prática é comum nas famílias mais pobres que, ao longo do tempo, buscam como estratégia de sobrevivência o entrelaçamento junto a uma rede de solidariedade socialmente construída (Salem, 1986). Esta lógica de solidariedade redimensiona princípios e articula tanto as questões pessoais quanto as necessidades mais gerais e grupais.

As diferenciações familiares são múltiplas, porém o diferencial de classe social é um dos mais significativos, pois a família, para o pobre, não apresenta os mesmos aspectos que para as classes média e alta. A família enquanto rede é uma contraposição à noção de núcleo, sendo considerada como ramificações que implicam na articulação de parentes e vizinhos, que se entrelaçam em uma teia de obrigações e valores relacionados ao processo de individualização, viabilização, apoio, reprodução e sustentação básicos (SARTI, 1995: 49).

Castel analisa a inserção social da família tendo como foco inicial o enfraquecimento da condição salarial e a precarização do trabalho, que dão o perfil da dinâmica societária no atual contexto histórico: “A exclusão não é uma ausência de relação social, mas um conjunto de relações sociais particulares da

sociedade tomada como um todo” (Castel, 1998: 569). De acordo com estas proposições, em nossa sociedade, a questão social se dá pela desfiliação. Grandes segmentos de indivíduos estão sendo desfiliaados, isto é, privados de um lugar de reconhecimento social e econômico. “O domínio da questão social não é da esfera exclusiva da empresa e da economia, uma vez que sua dinâmica atual produz efeitos desastrosos do ponto de vista da coesão social” (Castel, 1998: 523).

Os efeitos desta dinâmica podem ser vistos pela: desestabilização dos estáveis (confirma a idéia de que a questão social não se restringe às denúncias de exclusão); instalação da precariedade; déficit de lugares na estrutura social, “posições às quais estão associados uma utilidade social e um reconhecimento público” (Castel, 1998: 529); vulnerabilidade social, desemprego e desfiliação. A família tornou-se mais vulnerável. Algumas famílias vêem seu status social ameaçado, e todas as pessoas que dependem de regimes especiais caracterizam-se por incapacidade de acompanhar as dinâmicas da sociedade salarial – *inadaptados sociais*. Sobre tais questões, Carvalho afirma que só nos anos da década de 1990 o Estado e o trabalho deixaram de ser "terra firme".

"A reforma do Estado em curso; as compressões políticas e econômicas globais; as novas demandas de uma sociedade complexa; os déficits públicos crônicos; a revolução informacional; a transformação produtiva, o desemprego e a precarização nas relações de trabalho; a expansão da pobreza e o aumento das desigualdades sociais são alguns dos tantos fatores que engendram demandas e limites e pressionam por novos arranjos e modos de gestão da política social. É nesse cenário que as redes de solidariedade e sociabilidade engendradas a partir da família ganham importância na política social e, em especial, na proteção social movida neste final de século” (CARVALHO, 1995: 16).

A violência intrafamiliar está presente em diferentes contextos sociais e culturais e compõe uma rede de significações em que os diversos processos societários são construídos ao longo da história sócio-política-econômica da trajetória das sociedades.

“A negligência, o abandono, a prostituição, os maus-tratos, o abuso sexual e a pedofilia continuam atormentando do mesmo jeito as crianças em pleno século XXI, e sendo, ao mesmo tempo, tão silenciosamente tolerados pela sociedade quanto foi tolerado o infanticídio na Grécia antiga até os séculos XVI e XVII, desde que em segredo, a despeito das severas punições sempre previstas em lei para estes tipos de crime contra criança.” (MOTTA, 2003: 17)

A constatação da presença da violência intrafamiliar contra criança e adolescente em todo o processo histórico não faz que a consideremos como

inerente ao comportamento humano, muito menos a naturalizemos enquanto processo societário.

1.6 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR - REDES SOCIAIS

A formação de redes sociais como forma de sociabilidade perdura há muito tempo como estratégia de resistência e sobrevivência. As redes sociais têm se constituído em diferentes arranjos e, nas últimas décadas, assumido um caráter bastante peculiar, principalmente nas questões relativas ao enfrentamento das violências, em especial a violência intrafamiliar.

A estruturação das práticas destas redes, geralmente, está implicada a fatores relacionais determinantes para a configuração de suas ações, de suas estratégias, para a consolidação de alianças e parcerias e até para as reações aos possíveis confrontos e negociações. Em geral, tais estruturações imprimem as características mais comuns destas redes. A flexibilidade, as articulações, os entrelaçamentos, as implicações e também as diferenciações que são estabelecidas nestas relações dinâmicas são processos socialmente construídos. Estas construções permitem a coexistência de diversas representações, alocação de recursos, veiculações de poderes e contra-poderes dos mais variados tipos (em inúmeros casos pelas próprias redes) – desde status e prestígio até recursos mais facilmente mensuráveis, como os financeiros e de informação. As redes também são estruturação de diversos *campos* em cujo interior estão implicados os *agentes sociais* que atuam em cada situação concreta. Nestes contextos se efetivam as práticas de proteção social.

Esta categorização pauta-se em uma ancoragem crítica da naturalização da conceituação de rede social que abstrai sua configuração, decorrente de um processo socialmente construído, fundamentando-se em seu caráter polissêmico que serve de base para se transformar, de forma abstrata, na própria ordenação societária. A declaração de que as redes ocupam todos os espaços sociais configura-se em um artifício, uma banalização de sua conceituação. Isto é, se tudo é rede, a consolidação das práticas de proteção social dispersa-se nos entrelaçamentos destas interconexões.

“Redes são uma forma de organização que implica em um conteúdo de natureza emancipatória e não outro. Redes são a tradução, na forma de desenho organizacional, de uma política de emancipação. Não pode haver distinção entre os fins dessa política e os meios de empreendê-la” (MARTINHO, 2003: 3).

No momento em que tudo indistintamente é considerado como rede, os princípios de transformação social, seu caráter inovador, as estratégias contra-hegemônicas são diluídas. Nem toda ligação pode ser confirmada pela horizontalidade das relações, característica fundamental das redes sociais.

“Rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos. São mercados de bolsas de valores e suas centrais de serviços auxiliares avançados na rede dos fluxos financeiros globais. São conselhos nacionais de ministros e comissários europeus da rede política que governa a União Européia. São campos de coca e papoula, laboratórios clandestinos, pistas de aterrissagem secretas, gangues de rua e instituições financeiras para lavagem de dinheiro, na rede de tráfico de drogas que invade as economias, sociedades e Estados no mundo inteiro. São sistemas de televisão, estúdios de entretenimento, meios de computação gráfica, equipes para cobertura jornalística e equipamentos móveis gerando, transmitindo e recebendo sinais na rede global da nova mídia no âmago da expressão cultural e da opinião pública, na era da informação. (...) A inclusão/exclusão em redes e a rede e a arquitetura das relações entre redes, possibilitadas por tecnologias da informação que operam à velocidade da luz, configuram os processos e funções predominantes em nossas sociedades.” (CASTELLS, 1999: 498)

Muitas das estruturas tentaculares têm sido consideradas como redes, e podem até ser denominados enquanto tal, mas há que se considerar as características hierarquizadas e concentradoras, que podem ser consideradas redes em sua generalização e tratamento de forma vaga e abstraída. Porém, as redes sociais, de sociabilidade e solidariedade têm incorporado os fundamentos de emancipação, de horizontalidade, de descentralização, de autonomia, de empoderamento, de democratização, de estratégias de manifestação social e de ética. Pode-se ter a disposição morfológica de rede sem, contudo, haver a prática que fundamenta uma rede emancipatória e de sociabilidade propriamente dita. Portanto, é importante ressaltar que a conceituação de redes tratada por Castells (1999) articula e dá visibilidade a novos agentes, movimentos e entidades.

Esta ampliação da própria concepção de redes não tem como dar conta das dimensões de regulação de mercado e ações estatais, e não teriam necessariamente esta função, de direção, de representação, de estruturação dos movimentos sociais que se estabeleceram tendo como base as redes sociais primárias e submersas. A percepção desse processo torna mais evidente a diferenciação das práticas de

proteção social em redes mais horizontais de sistematização e a organização piramidal dissimulada em rede, cuja morfologia “também é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder” (Castells, 1999: 498).

As Redes Sociais constituem movimentos dinâmicos que são arranjados e rearranjados em contextos sociais concretos, cujas relações integram o processo de auto-organização, auto-regulação, participação voluntária, capacidade de trabalhar sem hierarquia, isonomia, paridade, horizontalidade, respeito à diferenciação, coletividade, desconcentração, potencialização, ação difusa, operação conjunta, co-produção de ordem e de co-trabalho e dinamismo, que se constituem como um somatório de ações simultâneas diferenciadas, nas quais em geral muitos participam, empreendem, colaboram e exercem sua cidadania.

Normalmente, as redes sociais que atuam nas questões relativas à infância e adolescência são constituídas por temáticas e por territorialidades. As práticas das redes temáticas são fundadas tendo como foco determinado recorte da questão, que justifica sua estruturação e em torno da qual participam os agentes envolvidos. As práticas das redes territoriais são formadas em um determinado território, isto é, contexto, de confluência dos agentes e parceiros. Esta territorialização pode ter como base diversos contextos, não necessariamente o geográfico, mas também percebidos pela aglutinação dos agentes sociais que gravitam em seu entorno. Geralmente, as redes temáticas e de territorialidades são entrelaçadas e implicadas, direta ou indiretamente, às chamadas redes submersas e às redes primárias, fundamentais como estratégias alternativas para as situações de violências.

Redes submersas são aquelas que, individualmente ou através de grupos, mantêm alguma forma de vínculo ou relacionamento social que envolve um indivíduo e o constitutivo destas ligações, como de pessoas com quem se mantém contato social, parentes, amigos e vizinhos. A permeabilidade das redes sociais incorpora diversos entrelaçamentos que se estendem por várias dimensões sociais.

Rede social primária é estabelecida por “(...) vários objetos sociais (pessoas), funções (atividades dessas pessoas) e situações (contexto)” (Lewis, 1987: 443-444). São diversos os agentes que participam destas redes, como os próprios membros familiares, outros parentes da família extensa – avós, tios, primos –, amigos, companheiros, vizinhos e profissionais, que podem auxiliar fornecendo apoio material ou financeiro, executando tarefas domésticas, cuidando dos filhos, orientando e prestando informações e oferecendo suporte emocional.

As redes sociais primárias e submersas têm-se apresentado historicamente como uma sistemática importante, unindo diversas formas de práticas e estratégias de enfrentamento à violência intrafamiliar, principalmente para as camadas mais pobres. Carvalho (1994) percebe nas redes primárias, como estratégia de sobrevivência, a existência de três tipos de redes de solidariedade – solidariedade conterrânea e parental, solidariedade apadrinhada e solidariedade missionária.

A Rede de solidariedade *conterrânea e parental* é, geralmente, estabelecida em torno de famílias em situações de discriminação e pobreza.

“É expressa cotidianamente através dos empréstimos para pagar uma prestação, uma conta de luz ou água (...) o grupo familiar extenso, agregado de parentes e conterrâneos, ou a pequena comunidade rural cria vínculos e sistemas próprios que garantem os padrões de reprodução social” (CARVALHO, 1994: 97).

A Rede de solidariedade *apadrinhada* é uma forma de estabelecer o consumo e usufruto de determinados utensílios e materiais para as famílias pobres, que não teriam condições de possuir e utilizar-se destes recursos.

“Um ou mais membros da família do trabalhador mantém laços mais próximos com as classes média e alta, seja como empregados domésticos, porteiros de prédios, jardineiros, etc. Este vínculo assegura um canal de doações de roupas, remédios, eletrodomésticos” (CARVALHO, 1994: 97).

A Rede de solidariedade *missionária* é estabelecida, normalmente, pelas igrejas católicas, protestantes, espíritas ou pelas seitas afro-brasileiras, que exercem atividades das mais variadas de proteção social.

“A Igreja se faz presente no cotidiano da vida das famílias e comunidades. É a instituição com maior credibilidade para esta população. É através dela que flui a sociedade-providência organizada, que cria serviços assistenciais e de defesa para a imensa demanda de justiça que esta população expressa” (CARVALHO, 1994: 98).

Estas solidariedades não são estanques, muitas vezes são processos entrelaçados, cuja permeabilidade torna diluídos os contornos entre público e privado, e apesar de seu caráter compensatório, não extingue a necessidade de práticas mais efetivas de políticas sociais. Neste ponto a reflexão de Gueiros (2002) é bastante pertinente: “Pode a solidariedade familiar suportar os efeitos da ausência de políticas públicas de proteção social voltadas para setores mais vulnerabilizados da nossa sociedade?” (Gueiros, 2002: 118).

Diversas configurações de redes de sociabilidade e solidariedade têm-se se constituído sistematicamente em nossa sociedade. As minorias étnicas – negros, judeus, entre outros –; as mulheres; os homossexuais; os profissionais segregados; segmentos de classes sociais em decadência; sobreviventes de catástrofes, de chacinas, das violências em geral encontram apoio nas redes de apadrinhamento, de solidariedade, nos corporativismos, nas irmandades, nas entidades de ajuda mútua.

As redes de gestão, especialmente as vinculadas à representação dos movimentos sociais, têm procurado consolidar políticas sociais de forma mais efetiva para as camadas mais pobres. No caso brasileiro, a permeabilidade das dimensões pública e privada torna-se presente na estruturação das redes conectadas aos movimentos sociais, principalmente através das redes de gestão articuladas aos diversos conselhos de direitos em que os movimentos sociais se fazem representar.

“A proliferação de redes de gestão é explicada por uma multiplicidade de fatores que incidem, simultaneamente, conformando uma nova realidade administrativa. A globalização econômica alterou os processos produtivos e administrativos em direção à maior flexibilização, integração e interdependência. Todos estes fatores têm confluído para gerar a proliferação de redes gestoras de políticas públicas, especialmente no campo das políticas sociais, no qual incidem fortemente. Neste sentido, as redes têm sido vistas como a solução adequada para administrar políticas e projetos onde os recursos são escassos, os problemas são complexos, existem múltiplos atores envolvidos, interagem agentes públicos e privados, centrais e locais, há uma crescente demanda por benefícios e por participação cidadã. No entanto, a gestão de redes, está longe de ser algo simples, o que tem implicado, muitas vezes, no fracasso de programas e projetos sociais, apesar das boas intenções dos atores envolvidos.” (FLEURY TEIXEIRA, 2002)

A questão do investimento em políticas próprias de proteção social por parte do Estado, que nos últimos anos vem apresentando um sensível aumento, apresenta uma contradição: se há falta de investimento nos setores público, grande parte das ONGs (organizações não-governamentais) é mantida por subvenções do próprio Estado, através de financiamento e verbas para seus projetos e iniciativas. O Estado, com o refluxo de investimento em programas de enfrentamento dos problemas inerentes às diversas questões sociais, principalmente as relativas à infância e adolescência, tem constantemente transferido muito das suas responsabilidades em desenvolver a proteção social em termos de políticas públicas, para a família, para as redes sociais, para as organizações não-governamentais e para os demais segmentos do chamado Terceiro Setor. Estas dimensões societárias, também de proteção social, têm preenchido uma

importante lacuna deixada pelo Estado, seja por compromisso social e político, seja por pressão ou interesses próprios⁵⁶.

“A reforma do Estado em curso; as compressões políticas e econômicas globais; as novas demandas de uma sociedade complexa; os déficits públicos crônicos; a revolução informacional; a transformação produtiva, o desemprego e a precarização nas relações de trabalho; a expansão da pobreza e o aumento das desigualdades sociais são alguns dos tantos fatores que engendram demandas e limites e pressionam por novos arranjos e modos de gestão da política social. É nesse cenário que as redes de solidariedade e sociabilidade engendradas a partir da família ganham importância na política social e, em especial, na proteção social movida neste final de século” (CARVALHO, 1995, p. 16).

As camadas mais empobrecidas sempre procuraram ou foram impelidas a constituir alianças e parcerias, que poderiam ser consolidadas através de parentes e vizinhos, entre outros. As redes de sociabilidade, neste sentido, contextualizam o campo, historicamente construído através dos vínculos estabelecidos individualmente, em grupos e através de entidades organizadas em níveis formais e informais. Tais vinculações refletem e estão implicadas a construções objetivas e/ou subjetivas, intencionais ou casuais, dependendo dos espaços sociais e dos contextos inerentes de forma bastante dinâmica.

As ações das ONGs ocorrem através de suas participações, que vão de iniciativas privadas que não visam lucro a iniciativas na esfera pública que não são feitas pelo Estado e que pretensamente também não visam o lucro. As ONGs passaram também, nas últimas décadas, a compor o denominado “Terceiro Setor”, como forma de abrangência de ações e de estruturação de suas práticas.

“O Terceiro Setor é composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não-governamental, dando continuidade às práticas tradicionais da caridade, da filantropia e do mecenato e expandindo seu sentido para outros domínios, devido à incorporação do conceito de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil.” (FERNANDES, 1994, p. 17)

As diversas práticas de proteção social e as redes de sociabilidades que se estruturam na defesa dos direitos da criança e do adolescente não suprem e não têm a função de suprir as ações de políticas públicas. A solidariedade é antes de tudo uma questão de ações pró-ativas socialmente construídas. A participação popular nos processos decisórios cumpre uma importante função, não apenas de

⁵⁶ Vide Gueiros. A autora trata da “ausência de políticas de proteção social à população das camadas sociais de baixa renda, em consequência do retraimento do Estado neste campo” (2002: 103).

defesa da infância e adolescência como prioridades sociais, como também para a reivindicação, para o reconhecimento efetivo das diferenças e das particularidades e para a garantia dos direitos sociais e o enfrentamento das violências, principalmente quanto à violência intrafamiliar contra criança e adolescente.

As redes sociais, de sociabilidade, de solidariedade, de gestão, temáticas, territorializadas; as ONGs; os movimentos populares, constituem campos e representam uma tentativa de ordenação societária que não exclui as práticas de proteção geradas pelo Estado. As práticas geradas por estes campos são capazes de responder às necessidades e características contextuais de forma plural e diversificada, mas de forma mais restrita que as geradas pelas políticas públicas, com caráter mais abrangente. Ou seja, sem adquirir uma concepção simplesmente instrumental destas práticas veiculadas por estes campos, seria pertinente tampouco considerá-las, de forma ingênua, como solução das problemáticas que gravitam em torno da questão da criança e do adolescente em nossa sociedade de forma mais geral e em toda a sua especificidade.